



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA**  
**GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS**

GABRIEL AUGUSTO PAIVA BARBOSA

**IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL PARA A PRODUÇÃO**  
**AGROPECUÁRIA BRASILEIRA**

Brasília - DF  
2020

GABRIEL AUGUSTO PAIVA BARBOSA

## **IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL PARA A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao curso de Gestão de Agronegócios, da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV) da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Gestão de Agronegócios.

Professor Orientador: Jaim José da Silva Júnior

Brasília – DF

2020

# **IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL PARA A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA BRASILEIRA**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do  
Curso de Gestão de Agronegócios da Universidade de Brasília do aluno:

**GABRIEL AUGUSTO PAIVA BARBOSA**

---

Jaim José da Silva Júnior  
Universidade de Brasília

---

Thiago Varanda Barbosa  
Ministério da Cidadania/Departamento de Economia Solidária

---

Armando Fornazier  
Universidade de Brasília

Brasília – DF

2020

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter me dado saúde e forças para superar todos os obstáculos e realizar meus objetivos.

Aos meus pais Sergio e Alda, agradeço por todo o amor, incentivo a nunca desistir dos meus sonhos, a perseverar nas dificuldades e apoiar minhas decisões.

Ao meu irmão pelo apoio e amizade, que sempre se fez tão presente na minha vida e me apoiando em tudo.

A minha namorada Mariana que sempre me apoiou e sem ela eu não chegaria até aqui.

Aos amigos que a universidade me presenteou: Gabriel Macedo, Luccas, Vitor, Vanessa e Weverton que sempre estiveram presentes em todos os momentos de intermináveis trabalhos acadêmicos.

Aos amigos que percorreram comigo esses quatro anos de jornada: Alan, Marco Antônio, Rodrigo, Lucas e Rafael simplesmente pela amizade.

Ao professor Jaim que me incentivou e apoiou a concluir esta obra e por sua paciência e orientação.

## RESUMO

A agropecuária é uma das áreas econômicas mais importantes do Brasil. Envolvendo a agricultura e pecuária espalha-se por todo o território nacional com produtores de todos os tamanhos, desde os individuais, produzindo em pequenas propriedades e em famílias, até as grandes cooperativas e latifúndios. A possibilidade de crédito rural é uma alternativa de todos esses produtores para alavancar sua produção, modernizar as propriedades e conseguir fortalecer-se no mercado e diante desse contexto surgiu o interesse por compreender qual é a importância do crédito rural para a produção agropecuária brasileira. A metodologia adotada na pesquisa foi a revisão bibliográfica com base em autores como Belik (2015), Martha Júnior (2010), Amaral e Guimarães (2020), dentre outros e ainda busca de dados em fontes como o Banco Central. As discussões estabelecidas por estes autores evidenciam que o crescimento da disponibilidade de crédito rural permite, também, o aumento da produção, o fortalecimento dessas atividades econômicas e uma maior participação da agropecuária no PIB nacional.

**Palavras-chave:** Financiamento Rural. Produção. Pecuária. Agrícola.

## **ABSTRACT**

Agriculture is one of the most important economic areas in Brazil. Involving agriculture and livestock, it spreads throughout the national territory with producers of all sizes, from individuals, producing on small properties and in families, to large cooperatives and large estates. The possibility of rural credit is an alternative for all of these producers to leverage their production, modernize properties and be able to strengthen themselves in the market. In this context, interest arose to understand the importance of rural credit for Brazilian agricultural production. The methodology adopted in the research was the bibliographic review based on authors such as Belik (2015), Martha Júnior (2010), Amaral and Guimarães (2020), among others and still searching for data in sources such as the Central Bank. The discussions established by these authors show that the growth in the availability of rural credit also allows for an increase in production, the strengthening of these economic activities and a greater participation of agriculture in the national GDP.

**Keywords:** Rural Financing. Production. Livestock. Agriculture.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Crescimento do Crédito oferecido pelo Plano Safra (valor em bilhões)...	12
<b>Gráfico 2:</b> Evolução da SELIC de 2012 a 2020.....	19
<b>Gráfico 3:</b> Evolução do crédito rural no Brasil, de 1980 a 2008.....	39
<b>Gráfico 4:</b> Relação entre crédito rural e produção de grãos.....	40
<b>Gráfico 5:</b> Evolução do crédito rural no Brasil de 2013 a 2020.....	40
<b>Gráfico 6:</b> índice de Gini nos estados brasileiros.....	42
<b>Gráfico 7:</b> Evolução da taxa de juros nominal – Over/Selic de 2015 a 2020.....	43
<b>Gráfico 8:</b> Desembolsos totais entre julho e maio (R\$ bilhões).....	44
<b>Gráfico 9:</b> Divisão por agentes.....	44
<b>Gráfico 10:</b> Divisão por fonte de recursos.....	45

## LISTA DE ABREVIATURAS

Banco Central do Brasil (BACEN).....	
Banco do Brasil (BB).....	
Banco da Amazônia (BASA).....	
Banco do Nordeste (BNB).....	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).....	
Conselho Monetário Nacional (CMN).....	
Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).....	
Manual de Crédito Rural (MCR) .....	
Produto Interno Bruto (PIB).....	
Produto Nacional Bruto (PNB).....	
Produto Nacional Líquido (PNL).....	
Programa de Incentivo à Irrigação e Armazenagem (MODERINFRA).....	
Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA).....	
Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (MODERAGRO).....	
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).....	
Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP) .....	
Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA).....	
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP).....	
Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA) .....	
Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (PROGRAMA ABC) .....	

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (INOVAGRO).....

Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC).....

Programa de Operações Conjuntas (POC) .....

Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) .....

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	11
1.1	Contextualização .....	11
1.2	Formulação do problema de pesquisa.....	15
1.3	Objetivo Geral .....	15
1.4	Objetivos específicos .....	15
1.5	Justificativa .....	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
3	METODOLOGIA .....	37
3.1	Tipo e descrição geral da pesquisa .....	37
3.2	População e amostra .....	37
3.3	Procedimentos de coleta e de análise de dados.....	37
4	RESULTADOS.....	38
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	50

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

A agricultura no Brasil é um dos grandes alicerces da economia e, por isso, sempre foi defendida pelos governos que se sucederam. Todavia, importante ressaltar que essa agricultura, em suas raízes históricas e com reflexos ainda atuais, foi exercida de forma extensiva, com grande extensão de terras no plantio e muita mão de obra. Essa forma de trabalhar a terra impôs a busca de soluções de modernização da agricultura, e, uma das formas era com a oferta de crédito para o agricultor para a compra de maquinário e fomento da produção rural, além de auxílio para a comercialização do produto (MARTHA JÚNIOR, 2010).

Nesse contexto há de se destacar a criação do SNCR, este que é constituído por diferentes órgãos que se vinculam e articulam-se na promoção e regulação do crédito rural no país. Entre esses órgãos está o Banco Central do Brasil (Bacen), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (Basa) e Banco do Nordeste (BNB), o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bancos privados e estaduais, caixas econômicas, cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito. Os órgãos articulados são aqueles que atuam em âmbito regional e instituições que prestam assistência técnica. O SNCR foi criado em 1964, a partir da lei 4.595 de 31 de dezembro (BANCO DO BRASIL, 2004).

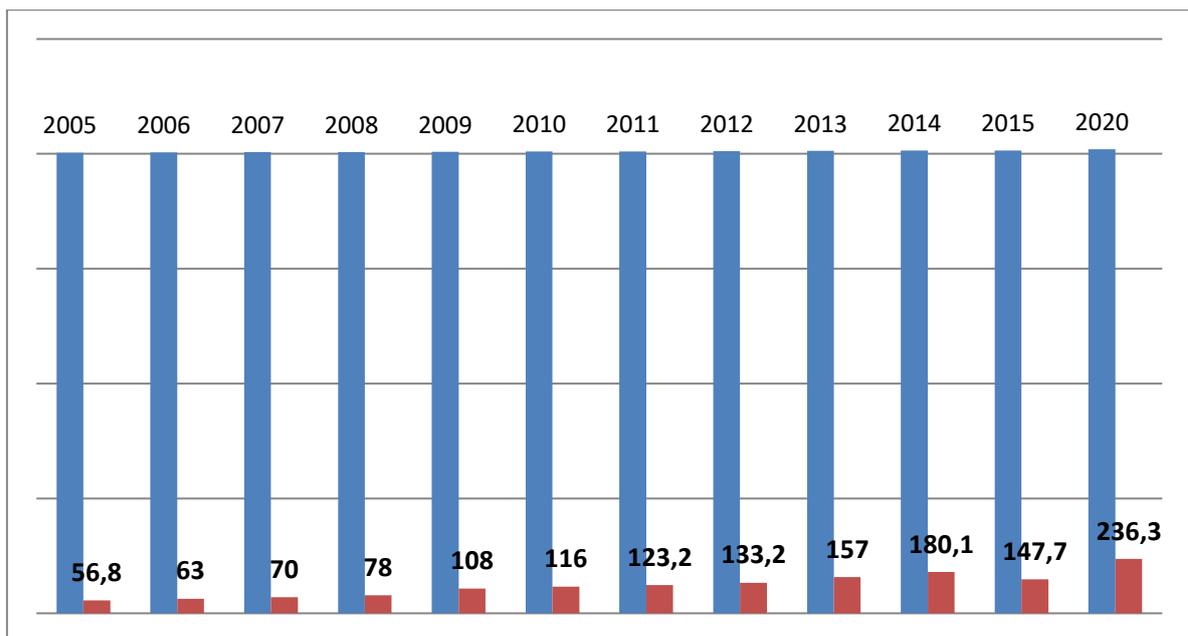
O SNCR de acordo com o Banco do Brasil (2004), promove uma interação entre a esfera pública (esta que é responsável por direcionar, determinar e criar fontes de recursos, além de fazer sua fiscalização) e a iniciativa privada que é onde o produtor rural irá contratar o crédito junto à instituição financeira. Isto quer dizer que é por meio dessa instituição que os recursos para o crédito rural são obtidos e aplicados, assim como são definidas normas sobre o assunto, definido o funcionamento e fiscalização da questão.

Nesse percurso histórico há de se destacar alguns programas de crédito rural que surgiram no país, como é o caso do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP) de 1994, sendo ele precursor do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que foi estabelecido pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Tal decreto foi revogado por três novos outros que até deixar de disciplinar o Pronaf. Em 30 de outubro de 2017 um novo decreto

passa a regular o Pronaf, sendo ele o de nº 3.991, regulado pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), que é um dos órgãos que disciplina o crédito rural no Brasil (PEIXOTO, 2011).

Um dos projetos criados pelo SNCR e que trouxe inúmeros benefícios ao produto agrícola foi o Plano Safra, este que entrou em 2002 quando o Governo anunciou a oferta de R\$ 16 bilhões para as linhas de custeio, investimento e comercialização do Pronaf. Seu objetivo é o oferecimento de crédito ao produtor e incentivo a produção sustentável, possibilitando que pequenos e médios produtores rurais sejam fortalecidos por meio do crédito. Para isto, auxilia com serviços de assistência técnica e extensão rural, crédito, seguro da produção, assim como garantia de preços, comercialização e organização econômicas das famílias que fazem parte desse programa (PEIXOTO, 2011).

O gráfico 1 faz uma exposição do crescimento do crédito oferecido pelo Plano Safra, observe:



**Gráfico 1:** Crescimento do Crédito oferecido pelo Plano Safra (valor em bilhões)

**Fonte:** Salomão e Borin (2015). Disponível em <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Economia-e-Negocios/noticia/2015/07/veja-como-funciona-o-sistema-nacional-de-credito-rural.html>. acesso em 20 de novembro de 2020.

Observa-se que se em 2005 o valor programado era de R\$ 56,8 bilhões, chegou a R\$ 180 bilhões em 2014, tendo uma redução em 2015 quando alcançou o valor de R\$ 147,7 bilhões (SALOMÃO e BORIN, 2015). Em 2020 o plano contou com cerca de R\$ 236,3 bilhões de crédito destinados a produção agropecuária nacional, uma evolução muito grande, demonstrando a valorização do governo diante da produção sustentável e do fortalecimento de pequenos e médios

produtores rurais (BRASIL. 2020). Nesse processo de evolução os juros não são fixos, podendo variar de um período para o outro.

De acordo com Brasil (2004), existem atualmente no Brasil dez linhas de crédito principais oferecidas aos produtores rurais, sendo elas: o FINAME AGRÍCOLA, destinado a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas a produtores, cooperativas, sindicatos, associações, condomínios; a MODERINFRA (Programa de Incentivo à Irrigação e Armazenagem) que destina-se a investimentos em irrigação e armazenamento e construção; modernização, reforma e ampliação de instalações para guardar máquinas, implementos e insumos agropecuários, para produtores rurais e cooperativas; a MODERFROTA (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras) utilizada na compra de tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras, etc. para produtores rurais e cooperativas; MODERAGRO (Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais) que financia a aquisição de equipamentos, fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas e sementes fiscalizadas ou certificadas, a produtores rurais e cooperativas; o PCA (Programa para Construção e Ampliação de Armazéns), financiando projetos para ampliação e/ou construção de armazéns também destinado a produtores rurais e cooperativas; PROGRAMAS PRÓ-TRATOR E PRÓ-IMPLEMENTOS, exclusivo para agricultores paulistas e que financia a compra de tratores agrícolas novos com potência abaixo de 120 cv e valor máximo de R\$ 145 mil e equipamentos e implementos agropecuários acopláveis a trator com teto de R\$ 200 mil por CPF; o PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural) para a aquisição de máquinas, tratores, equipamentos e implementos destinados especificamente à atividade agropecuária, destinado a médios produtores com renda bruta anual de até R\$ 1,6 milhão; o PRONAF (Mais Alimentos) destinado a aquisição de equipamentos para melhoria da gestão dos empreendimentos rurais e acessível a pessoa física enquadrada como agricultor familiar; PROGRAMA ABC (Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura) destinado ao financiamento de aquisição de máquinas, implementos e equipamentos de fabricação nacional, inclusive para irrigação, investimentos para implantação de sistemas de integração de atividades como lavoura, pecuária e floresta, para produtores rurais e cooperativas e o INOVAGRO (Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária), utilizado na aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para cafeicultura, olericultura, fruticultura, floricultura e

produção de mudas de espécies florestais, serviços de agricultura de precisão, entre outros, destinado a produtores rurais e cooperativas.

Nesse contexto é importante diferenciar o que são recursos livres e direcionados, assim como afirma Salomão e Borin (2015) para quem, o crédito direcionado possui taxas de juros que são subsidiadas por diferentes setores da economia, e o crédito privado possui taxas de juros maiores para outros setores. É aumentando os juros básicos que o Banco Central consegue o crédito livre. O crédito direcionado que era de 35% em 2007, chegou a mais de 47% no ano de 2018. Assim, enquanto as operações direcionadas são, em sua maioria subsidiadas por bancos públicos, como, por exemplo, o BNDES, que oferecem taxas subsidiadas, o crédito livre é concedido por diferentes instituições financeiras e não é concentrada nos bancos públicos.

Toda essa extensa rede de crédito rural foi criada com o objetivo de fomentar a política de crédito, equilibrando e enriquecendo a agricultura do país, de modo a competir no cenário internacional, uma vez que o constante crescimento populacional impõe maior oferta de bens de consumo (GASQUES et al, 2017).

Com efeito, o crédito rural tem o viés de incrementar os investimentos na agricultura, cuja linha de crédito vão desde o crédito de custeio que são usados para custear as despesas inseridas no ciclo de produção com o beneficiamento do produto e armazenamento, por exemplo, além dos créditos para a compra de bens para a propriedade rural, desde a modernização, compra de maquinário, insumos agrícolas, preparação da terra, plantio, até a parte do crédito para a comercialização final do produto, além de estudos para o aprimoramento do setor com o fim de favorecer a agricultura sustentável, reduzindo custos e melhorando a forma de plantio, culminando em uma melhoria no preço final para o consumidor (MARTHA JÚNIOR, 2010).

O crédito rural tendo no BNDES um operador de linhas de crédito a partir de recursos do e SNCR conta com taxas de juros abaixo dos financiamentos habituais de mercado com recursos livres e formas de pagamentos específicos para a demanda rural, o que enseja maior incentivo à sua tomada e, por isso, cumpre com o desiderato de auxiliar na promoção e desenvolvimento do setor agrícola brasileiro, tanto para os grandes produtores rurais pessoas jurídicas, ou cooperativas rurais, mas também para o pequeno produtor pessoa física que lida com a agricultura familiar (GASQUES et al, 2017).

## **1.2 Formulação do problema de pesquisa**

Com menores juros, os agentes financeiros aumentaram ou diminuíram a oferta de crédito rural com recursos livres? E os recursos controlados, aumentaram ou diminuíram?

## **1.3 Objetivo Geral**

O objetivo geral da pesquisa é discutir a evolução recente das fontes de recursos utilizadas no crédito rural.

## **1.4 Objetivos específicos**

Pretende-se, assim avaliar o comportamento dos recursos livres e controlados, tendo como pano de fundo a queda da taxa de juros SELIC observada nos últimos anos.

## **1.5 Justificativa**

O interesse por esse tema de pesquisa surgiu diante de leituras de artigos que trazem a reflexão sobre os efeitos do crédito rural na produção agropecuária brasileira e como ele foi decisivo para que o país fosse um dos principais produtores do mundo.

A pesquisa mostra-se interessante no sentido de que a economia brasileira é muito dependente da agropecuária e o crédito rural é um incentivo de fundamental importância para essa área, por isto, compreender bem como foi a evolução desse crédito, como ele caracteriza-se na atualidade, assim como o impacto sobre a produção agropecuária brasileira é algo que interessa a toda a sociedade, mas, especialmente aqueles que trabalham nesse setor da economia.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 INDICADORES MACROECONÔMICOS

A compreensão da realidade brasileira e da tendência de sua economia a curto prazo exige que os principais indicadores econômicos sejam compreendidos, para que essa realidade também seja compreendida. Os indicadores econômicos envolvem tipos diferenciados de estatísticas que evidenciam como a economia do país está, por isto, engloba aspectos como a indústria, mercado de trabalho, comércio, entre outros. De acordo com Roncon (2011, p.14) “são publicados regularmente num determinado período de tempo por agências governamentais e do setor privado”.

Destaca-se nesse contexto o PIB (Produto Interno Bruto), PNB (Produto Nacional Bruto), PNL (Produto Nacional Líquido), Taxa de Juros, Indicadores de Emprego e Balança Comercial. Cada um desses índices reflete e interfere no desenvolvimento do país e sobre isto, Coimbra (2000, p.89) relata que:

O crescimento econômico caracteriza-se por um aumento quantitativo na produção de bens e serviços, graças à atuação de um ou de dois fatores de produção preponderantes, geralmente capital e tecnologia, expresso, por exemplo, pelo aumento do PIB. Já o desenvolvimento econômico é caracterizado por um aumento, não só quantitativo, como também qualitativo, em função da participação harmônica de todos os fatores de produção, consubstanciado por um processo de transformação social, com o progressivo deslocamento da mão de obra do setor primário para o setor secundário e para o setor terciário, expresso, por exemplo, pelo crescimento do PIB, com minimização das disparidades de renda, a nível pessoal, regional e setorial (Coimbra, 2000, p.89).

O crescimento econômico do país está ligado, diretamente ao aumento da capacidade de produção da economia, seja de bens, seja de serviços, sendo definido pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) ou pelo Produto Nacional Bruto (PNB). Para que haja desenvolvimento econômico é preciso que haja melhoria de qualidade de vida da população.

Santos (2001) considera que o setor agrícola é de extrema importância na economia brasileira e considera:

Os governos avaliam o setor agrícola com critérios mais amplos que o PIB ou a Renda Bruta. A agricultura tem um caráter de utilidade multifuncional que envolve também o mercado de trabalho, o abastecimento, a sanidade dos alimentos, o turismo, a cultura, a Balança Comercial etc. (SANTOS, 2001, p.70).

Quando o setor agrícola tem resultados positivos, os demais setores também sofrem interferências, seja direta ou indiretamente, pois é uma área que depende, por exemplo, de fertilizantes, defensivos, sêmens, combustíveis, serviços de informática, meteorologia, transporte, mecânica, dentre outros que passam também a aumentar os serviços realizados e o ganho de lucro. No caso do PIB que é um dos indicadores mais conhecidos, seu objetivo é indicar toda a riqueza gerada internamente no país. Sobre esse indicador pode-se citar:

Podemos concluir se o país em análise apresenta ou não crescimento econômico, pois se o PIB estiver aumentando, conseqüentemente, podemos dizer que o país está em crescimento econômico, independentemente do seu valor. Então é correto dizer que este é o único indicador que nos permite concluir se está havendo crescimento econômico ou não. A segunda conclusão nos permite dizer se o país está ou não em recessão, ou seja, se a economia do país está em declínio. Para verificar se o país está em recessão, é feito um acompanhamento do PIB, e, se este estiver em queda recessiva ao longo de três trimestres (nove meses), o país é considerado em recessão (RONCON, 2015, p.11).

Nóbrega (2008 p.30), ex-ministro da Fazenda e sócio da Tendência Consultoria Integrada (2008) faz considerações em torno da importância da agropecuária para a economia brasileira afirmando:

Detemos o maior potencial de expansão eficiente da fronteira agrícola e de crescimento sustentável da produção de etanol. Nossos produtores são competentes. É crescente influência do mercado na alocação dos recursos e nas decisões estratégicas. A agricultura é uma das mais promissoras áreas da nossa economia (NÓBREGA, 2008, p.30).

Há de se considerar que tanto a agricultura como a pecuária brasileira não têm força apenas interna, mas, também, no mercado internacional, já que se destacam pelas condições climáticas do país, as inovadoras tecnologias aderidas aos maquinários, mão de obra qualificada, grande quantidade de terras disponíveis e importantes institutos de pesquisa. De acordo com Podestá (apud ROSSI, 2010):

Não há dúvidas que a agricultura brasileira tem condições de continuar competitiva e na vanguarda, principalmente em função das pesquisas genéticas, da produção racional e equilibrada, com foco na preservação do meio ambiente. A agricultura brasileira conta com muitos aspectos vantajosos que auxiliam a se destacar mediante outros países, bem como tornar-se a maior exportadora de grãos e cereais (PODESTA apud ROSSI, 2010).

Além do abastecimento interno, o Brasil ainda é um dos maiores exportadores mundiais do complexo soja (grão, farelo e óleo), carnes, açúcar e produtos florestais, destacando-se ainda nas produções de açúcar, café em grãos e suco de laranja, soja em grãos, carne bovina, tabaco e etanol. A agricultura emprega cerca de 22% da população ativa, e 20% das exportações são de produtos agrícolas (ROSSI, 2010).

Outro indicador econômico é o PNB (Produto Nacional Bruto), representado pela equação:  $PIB - RLE = PNB$  Onde: PIB = Produto Interno Bruto RLE = Renda Líquida Enviada para o exterior PNB = Produto Nacional Bruto. Assim, o PNB representa toda produção interna de um país, porém, não contabilizando os gastos com o exterior, ou seja, contabiliza a riqueza que foi gerada no país e que ficou dentro do próprio país (ROSSI, 2010).

Em relação a geração de empregos, a agropecuária concentra na região Nordeste o maior número de empregados temporários, já a região Sudeste concentra a maior parcela dos empregados permanentes. De acordo com Santo (2001, p. 87):

A Agricultura é responsável por 24,3% do total das oportunidades de emprego, ou seja, garante a ocupação produtiva a 17,4 milhões de pessoas. Esse percentual é da ordem de 3,6%, em média, para o conjunto dos países da OCDE, sendo de 2,7% nos EUA e 1,7% na Inglaterra. A indústria de transformação, incluindo aí a agroindústria, gera emprego para 8,2 milhões de pessoas, ou 11,5% do total, o que corresponde à metade da contribuição do setor agrícola (SANTO, 2001, p.87).

O setor agropecuário chega a gerar mais empregos de os setores da indústria de transformação e da construção civil.

Um ponto interessante a ser discutido nessa questão, é a trajetória recente da taxa de juros SELIC no Brasil. A taxa SELIC, de acordo com de Alvarenga e Trevisan (2017) reflete a média de juros que o governo brasileiro paga por empréstimos feitos nos bancos. O aumento da Selic faz com que os bancos optem por emprestar ao governo, já que este paga bem, ao contrário, porém, quando a

taxa cai, os bancos precisam emprestar dinheiro ao consumidor, para que assim consigam um lucro maior. Observe a evolução dessa taxa de 2012, a 2020 no Brasil:

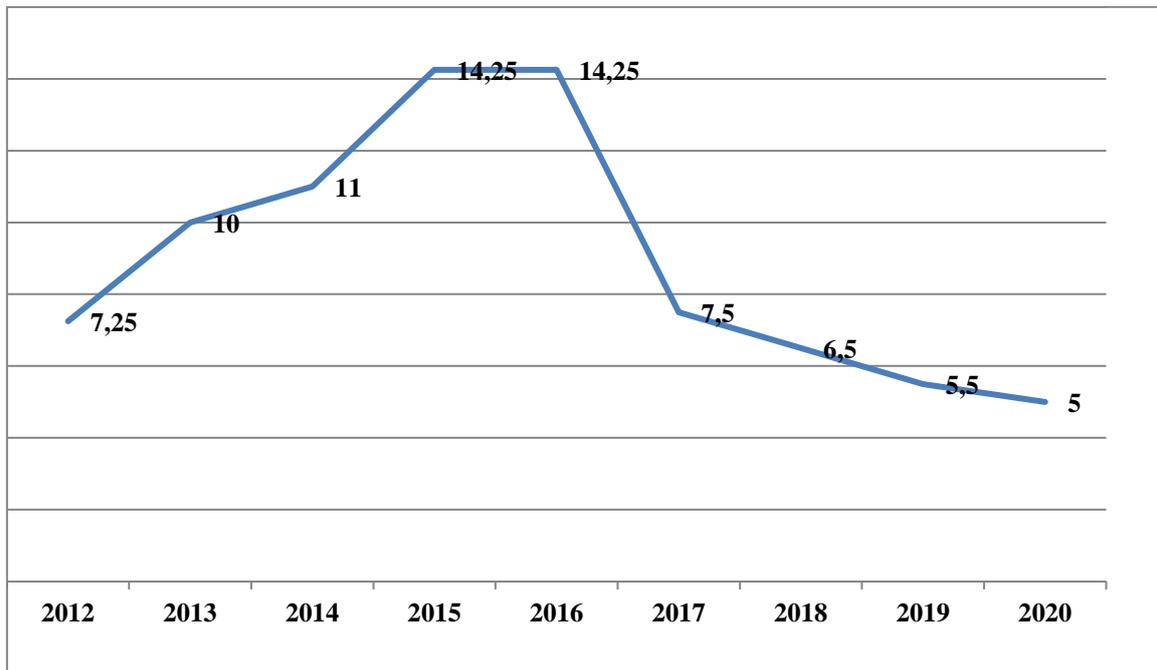


Gráfico 2: Evolução da SELIC de 2012 a 2020  
 Fonte: Alvarenga e Trevisan (2017, p.02).

Em 2018, o Comitê de Política Monetária reduziu a taxa Selic em 0,25 ponto percentual, de 6,75% ao ano para 6,5% ao ano. Em setembro de 2019 a taxa chegou a 5,5% e a estimativa feita para o fim de 2020 era de 5% ao ano, tendo, uma nova queda (OLIVEIRA, 2019). Essa redução que ocorreu desde 2016 é fruto de políticas públicas para estimular a economia. Como em 2020 o mundo inteiro foi atingido pela pandemia de Coronavírus, a economia dos países ficou abalada e foi necessário, novamente reduzir juros para auxiliar os produtores, dando maior estímulo à economia do país. Atualmente a taxa SELIC está em torno de 2% ao ano.

## 2.2 A IMPORTÂNCIA DA AGROPECUÁRIA NA ECONOMIA BRASILEIRA

A agropecuária é o ramo da economia que “envolve as atividades humanas destinadas ao cultivo da terra (agricultura) e à criação e produção de animais (pecuária)” (AMARAL e GUIMARÃES, 2020, p.36). É uma área que reúne em si a produção de alimentos não processados, estes que são destinados ao consumo humano e de animais, como também a produção de matérias-primas industriais,

estas que serão utilizadas na fabricação de alimentos industrializados, energia, celulose, têxteis e borracha.

De acordo com Amaral e Guimarães (2020), a agropecuária é uma área de extrema importância na economia brasileira e mundial, sendo desenvolvida em longas extensões territoriais por todo o país, garantindo a segurança alimentar e o fornecimento de suprimentos aos países em caso de conflitos externos, por isto é uma área que sofre proteção e subsídios nos diversos países do mundo. De acordo com os autores, “no Brasil, além de atender à demanda doméstica, esse setor da economia destaca-se também nas exportações do agronegócio, respondendo por parte relevante do total exportado” (AMARAL e GUIMARÃES, 2020, p.37).

A agropecuária segundo Amaral e Guimarães (2020) compreende todo tipo de produtor, dos menores, as cooperativas de produção, aqueles que produzem em maior escala, todos esses competem por custos, assim como vendem produtos padronizados (commodities). Há uma variação entre esses produtores no que se refere aos tipos de produtos produzidos, assim como as regiões de produção, onde, por exemplo, a região Sudeste é uma grande produtora de café e laranja, já as regiões Sul e Centro-Oeste são grandes produtoras de grãos, enquanto no Sul, Sudeste e Centro-Oeste há produções expressivas de leite, carnes e ovos de consumo.

Brasil (2017) afirma que a agropecuária é um setor da economia que tem grande impacto social, pois age, diretamente sobre a inflação e a maior parte das pequenas cidades brasileiras é dependente dessa atividade econômica. A agropecuária ainda gera impostos e é uma grande geradora de empregos, absorvendo mão de obra local, sendo uma atividade dinâmica em todo o país.

Amaral e Guimarães (2020) chamam a atenção para o fato de que a agropecuária é um setor que não apresenta alta concentração, isto porque as maiores empresas são de cooperativas de produtores rurais. A produção dessa área da economia é destinada tanto para intermediários quanto para o consumidor final. Entre os intermediários estão os atacadistas, assim como as processadoras agroindustriais, estas que utilizam as matérias-primas agrícolas para produzir outros alimentos e bebidas, assim como para dar origem a vestuário, papel, produtos madeireiros entre outras.

Rosso (2015) afirma que a agropecuária brasileira é extremamente competitiva com outras partes do mundo porque seu custo de produção é menor que de vários países concorrentes, além disto, o país conta com um clima favorável a

produção, uma grande quantidade de terras cultiváveis e uma área de pesquisa agropecuária renomada que é a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que muito contribui para o aumento da produção. Mas o autor cita, também, exalta as deficiências dessa área, afirmando que a logística é o principal problema da agropecuária brasileira, já que não há armazéns capazes de estocar a crescente produção, e ainda faltam rodovias, ferrovias e portos mais adequados as necessidades de escoamento dos produtos.

Quando se fala no desempenho da agropecuária nas últimas décadas, os números evidenciam o crescimento extraordinário, assim como demonstra Belik (2015) para quem, com exceção do ano de 2009, em todos os outros os números cresceram, o que envolve, também, uma maior contribuição da agropecuária com o PIB nacional. O autor afirma que se considerar a os dados de 1999, houve um crescimento acumulado do PIB da agropecuária de 57,6% em relação ao ano de 2011, o que superou a indústria (40,6%), e o setor de serviços (53,3%) no mesmo período.

Em praticamente todos os segmentos da agropecuária o desempenho foi favorável com ganhos de produtividade expressivos. Analisando-se o caso das lavouras, por exemplo, pode-se observar que o crescimento da produção esteve amparado em um pequeno aumento de área contrabalançado pelo enorme crescimento no rendimento agrícola (BELIK, 2015, p.16).

Do período de 2000 a 2011, a pesquisa de Produção Agrícola Municipal (PAM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que analisa um conjunto mínimo de quatorze tipos de grãos, cereais e oleaginosas, demonstra um crescimento de 42,5% na área plantada e 104% nas quantidades produzidas, o que gerou um crescimento de 43,2% nos rendimentos dos produtores (BELIK, 2015).

As estimativas demonstram que a agropecuária cresceu 1,3% no ano de 2019 enquanto a indústria cresceu 0,5% e o setor de serviços, 1,3%. Enquanto a indústria tem participação de 20,9% no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, a agropecuária conta com 5,2% e o setor de serviços com 73,9%. Há de se considerar que em muitas regiões a agropecuária é a principal atividade econômica (BRASIL, 2019).

Os dados da pecuária também são bastante expressáveis. A PAM/IBGE evidencia como a produção de gado bovino cresceu 25,2%, entre 2000 e 2011, e 24,5% para os suínos. Em relação a produção de frangos, sua quantidade criada em

granja aumentou 59,5% neste mesmo período. No ano de 2009, o país já havia produzido mais de 1 bilhão de frangos abatidos em um ano, número ainda não visto na história do país. Mesmo com o crescimento do mercado interno e externo, o setor agropecuário conseguiu atender toda demanda.

As estatísticas que começaram a ser produzidas em 1989 demonstram que deste ano até hoje, o saldo da balança comercial do agronegócio foi positivo, atingindo quase US\$ 80 bilhões em 2011. Explicando esse constante crescimento, Belik (2015) cita a modernização da agropecuária, o que possibilitou o aumento da área plantada e do índice de produção nesses territórios, levando o país a quebrar, de forma sucessiva, inúmeros recordes de produção, para o qual também contribuíram a criação de políticas de crédito, a adoção de insumos modernos, mecanização e assistência técnica.

De acordo com Brasil (2019), as pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que o Produto Interno Bruto (PIB) da agropecuária cresceu 1,3% em 2019, totalizando R\$ 322 bilhões, o que evidencia a importância dessa atividade para toda a economia brasileira e demonstra porque tantos investimentos, pesquisas e estudos têm sido desenvolvidos nessa área.

Gartlan (2010) afirma que o Brasil sendo um dos principais fornecedores de produtos agropecuários do planeta também precisará adequar-se para contribuir com o aumento da demanda de alimentos em todo o planeta. As estimativas apontam que até 2050 a população mundial chegue a nove bilhões de pessoas, o que irá agir, diretamente sobre a produção de alimentos. Nesse contexto, o autor aponta que os produtores agropecuários “precisarão produzir, nos próximos cinquenta anos, a mesma quantidade de alimentos produzida dos estágios iniciais da civilização até hoje” (GARTLAN, 2010, p.98). Mantendo-se o nível de consumo per capita da atualidade e se eles mantiveram-se constantes, haverá uma demanda de 200% na produção de carne e de 50% na produção de grãos.

Ainda segundo Gartlan (2010), o Brasil terá um papel importante nessa necessidade de aumento da produção, isto porque disponibiliza recursos naturais, assim como conhecimento tecnológico que o permitirá aumentar sua produção. Estimativas para os próximos anos evidenciam que a produção brasileira de grãos e carne cresça em torno de 37% e 38%, respectivamente. Já entre os anos de 2024-2025 o país deve aumentar sua participação no comércio mundial de carnes de ave em 48,9%, em 43%, para soja, e 28,9%, para carne bovina.

## 2.3 AGRICULTURA BRASILEIRA E HISTÓRICO DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL

A atividade agropecuária possui diversos fatores que podem afetar seu desempenho econômico. Há elementos sanitários, climáticos, econômicos, políticos, entre outros. Há de se considerar ainda a necessidade de oferta as várias mudanças que acontecem na economia diariamente. A esses fatores há de se somar as mudanças constantes nos preços e a “baixa elasticidade-preço e elasticidade-renda da demanda para grande parte dos produtos” (RAMOS E MARTHA JÚNIOR, 2010). Todos esses fatores agem tanto sobre a renda do produtor rural, assim como sobre a oferta de produtos agrícolas, o que faz com que seja necessária a intervenção governamental por meio de políticas públicas de incentivo aos produtores.

Bacha (1997) afirma que existem inúmeros instrumentos de política capazes de afetar o agronegócio, sendo eles tanto genéricos como específicos. Os instrumentos genéricos são aqueles destinados a toda a economia e que, por consequência afetam, também, o agronegócio, como é o caso, por exemplo, das políticas fiscais e cambiais. No caso dos instrumentos específicos eles tem como objetivo agir, diretamente no setor agropecuário, melhorando seu desempenho e nesse contexto destacam-se a política de crédito rural, o seguro rural, pesquisas e extensão rural, assim como a política de preços mínimos.

Rui e Martha Júnior (2010) citam que foi durante o Brasil imperial que foi institucionalizado o primeiro crédito rural no Brasil, a partir da criação do Penhor Agrícola, em 1885. Foi, porém, em 1937, com a criação da lei nº. 492 que o governo inicia a história de concessão de recursos financeiros para a área agrícola, regulamentando o penhor rural e a cédula pignoratícia<sup>1</sup>.

Data do ano de 1937 a fundação do Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI), que consolidou umas das primeiras políticas de acesso ao crédito por parte dos produtores rurais, com vantagens específicas à classe em razão dos juros mais baixos que o praticado pelo mercado, ao tempo de quitação dilatado e novos prazos mais adequados à realidade do produtor rural que, até então, tinha dificuldade de acesso ao crédito. (SANTOS, 1988; BACHA, 2012).

---

<sup>1</sup> A cédula pignoratícia é um título de crédito representativo de penhor de mercadorias depositadas em armazéns gerais e cooperativas. O penhor é um direito real de garantir, vinculado a uma coisa móvel ou mobilizável (RUI e MARTHA JÚNIOR, 2010, p.13).

Apesar disso, a iniciativa de concessão de crédito ainda foi morosa e pouco efetiva, o que só melhorou a partir da década de 1950 com a criação de novas linhas de crédito, alocando recursos para levantamento da área, compra de maquinários e modernização da lavoura. (SANTOS, 1988).

Na década de 1960 houve uma elevação nos créditos com a criação do SNCR com a concessão de créditos de maneira especial em razão dos riscos envolvidos no negócio, mas que permitissem uma continuidade na produção e a compra de maquinário (BACHA, 2012; LOPES, 2016).

Assim, o crédito rural no Brasil surgiu de uma somatória de fundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de recursos constitucionais geridos pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), criado em 1965, com o intuito de fomentar a agricultura no país (CARRARA, 2018).

Algumas políticas implementadas com o Sistema Nacional de Crédito Rural continuam vigentes até hoje, sendo eles:

“(i) acesso ao crédito com taxas de juros abaixo das taxas de mercado; (ii) exigência legal de que os bancos dediquem uma parte de seus depósitos à vista a linhas de crédito rural; e (iii) incentivo a pequenos produtores e agricultores familiares por meio de linhas de crédito direcionadas, como o Programa Nacional para o Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (LOPES, 2016, p. 161).”

Importante refletir que a política de disponibilidade de crédito era reflexo também da política agrícola que vigorava até então, privilegiando uma agricultura arcaica, tradicionalista, extensiva, com o incentivo do uso de insumos modernos, mas sem a preocupação com a educação agrária, com pesquisas no campo e redução da concentração fundiária. Até por volta de 1960 o aumento da produção agrícola do país se deu pelo aumento da área cultivada assim como do trabalho, o que também ocorreu nas épocas anteriores como afirma Santos (1988).

No que se refere ao aumento explicado pela expansão da mão de obra, 60% foram devidos a acréscimos de unidades de trabalho e 40% decorrentes do aumento da produtividade da mão de obra rural (através do uso de maquinaria, educação, assistência técnica). Afirmando, então, que o crescimento do produto agrícola no Brasil se tem verificado através da utilização de maior quantidade de recursos tradicionais em lugar de melhor utilização dos recursos, o que parece ser bastante racional, devido ao fator de serem as ofertas de terra e mão de obra suficientemente elásticas de modo a permitir, aos produtores, uso abundante destes fatores. (SANTOS, 1988, p. 397).

Todavia, as medidas recessivas do governo no período de 1964 a 1966 culminou em uma das maiores retrações até então presenciada pela economia no que tange à produção agrícola, o que significou também em uma redução nos créditos oferecidos para os trabalhadores rurais. (SANTOS, 1988).

De acordo com Belik e Paulillo (2001), a partir da criação da SNCR, o governo desenvolve diferentes tipos de estratégias para aumentar o acesso ao crédito rural, adequando-o ao contexto vivenciado pelo país. Foi assim que foi possível que o governo intervisse de forma mais intensa no setor agrícola, tanto nas décadas de 1960 como de 1970, modernizando e expandindo a fronteira agrícola, proporcionando um aumento vertiginoso da produção de grãos em todo o país.

A modernização da agricultura era um caminho que se impunha para conquistar o almejado aumento da produtividade. Para isso, as indústrias tinham que ser fortalecidas, em conjunto com uma melhor educação no campo para se colocar em prática as novas práticas da agricultura, bem como de se melhorar a infraestrutura, pensamento este que moveu a agricultura do país a partir dos anos de 1960, seguindo estas premissas:

a) A promoção da produção é o objetivo central. b) O incremento da produção, na escala necessária, não se pode fazer apenas em função da área agricultável. É preciso engendrar um processo autossustentado de aumento da produtividade agrícola. c) A modernização da agricultura, conjugada com o aperfeiçoamento dos mercados de trabalho e de capital, ensejará o melhoramento do padrão de vida da população rural, não sendo necessária a realização de reformas profundas. d) O aumento da produtividade pode ser obtido através de instrumentos, como preços mínimos, crédito rural e programas intensos de assistência técnica e de pesquisa. e) Nas regiões em que a estrutura agrária é impeditiva à modernização, será realizada reforma agrária de caráter limitado, cujo objetivo central será o aumento da produtividade e não a distribuição de justiça social. (SANTOS, 1988 p. 398-399).

Todavia, essa necessidade de incremento de novas tecnologias no campo foi acompanhada de uma predileção às classes médias e altas que tinham condição de absorver a curto prazo essa tecnologia, razão por que o governo deu maiores incentivos a essas classes, deixando, por outro lado, os pequenos produtores rurais à revelia dos avanços propostos. (SANTOS, 1988).

Essa modernização da agricultura no Brasil trouxe maiores divisas ao país captadas por meio da exportação, de modo que o modelo agroexportador passa a ser uma das bases da econômica no país, o que resultou em uma política de crédito subsidiado para compensar o arrocho financeiro dos anos de 1964 a 1966, promovendo maior participação do capital privado no setor, editando, para tanto, a

Resolução nº. 69, de 23 de setembro de 1967 que destinava 10% dos depósitos bancários para o crédito rural com taxas entre 12% e 15%. (SANTOS, 1988).

Dos objetivos do programa de crédito rural, pode-se afirmar que a promoção da modernização da agricultura, através do incentivo ao uso de insumos modernos, foi o mais seriamente perseguido pelo Governo. Mesmo nos empréstimos aos pequenos produtores, que a legislação de crédito rural obrigava os bancos a realizar na base de 10% dos recursos sob a Resolução 69 e taxas de juros menores; era obrigatório constar, nos projetos, o item de utilização de insumos modernos (principalmente fertilizantes) (SANTOS, 1988, p. 401).

No contrato de crédito rural, existe, como componente os juros, o risco da atividade rural desenvolvida, risco da pessoa física ou jurídica que toma o crédito e as garantias do negócio, sendo evidente que os grandes produtores melhor atendem a esses componentes para concessão do crédito rural e, tendo tido mais acesso ao crédito, esses grandes produtores também tornaram mais rápido o fenômeno de modernização da agricultura, sendo que a partir do ano de 1979 os créditos passaram a contar com taxas mais diversificadas, privilegiando, então, o pequeno produtor, até então pouco visto dentro da política de crédito rural, além de buscarem promover uma melhor alocação de recursos por regiões (SANTOS, 1988).

Almeida *et al* (2008) assevera que para a concessão do crédito rural alguns fatores eram levados em consideração, como a reinvestimento e aproveitamento dos recursos obtidos, além do mais, a questão climática também influenciava a decisão de destinação de crédito, haja vista que o retorno financeiro estava condicionado ao êxito da lavoura e, por isso, a região Nordeste, mais castigada pelo clima que a região Sul e Sudeste, por exemplo, teve maiores dificuldades nessa distribuição do crédito rural.

O Grupo de Informação Estatísticas denunciava que a concessão do crédito rural no início da década de 1970 não atendia na mesma proporção as regiões Norte e Nordeste, todavia, o próprio movimento de modernização da agricultura que se estendeu para a região Centro-sul foi responsável por uma desconcentração espacial do crédito rural na medida em que passou a garantir a outros produtores, ainda que pequenos produtores, acesso ao crédito nessas novas regiões produtivas. (HOFFMANN e KAGEYAMA, 1987).

Hoffmann e Kageyama (1987) destacam que no ano de 1970, São Paulo, por exemplo, recebia maior participação no crédito, entretanto, entregava menos ao mercado nacional quando comparado com outras regiões como o Norte, Nordeste e

Centro-oeste, o que foi igualado na década seguinte. A década de 1980, porém, irá trazer dificuldades na macroeconomia brasileira, principalmente pelos efeitos da inflação e da crise fiscal do Estado. Tudo isto agiu sobre o crédito rural, esvaziando a política de crédito rural. A consequência desse processo foi a necessidade de realinhamento da política de crédito rural, estruturando suas fontes não inflacionárias, reduzindo a participação do governo nesses financiamentos e abrindo possibilidades para a participação de instituições privadas.

Segundo Pintor et al (2015), durante a década de 1970, foram as novas áreas, assim como as tecnologias que possibilitaram o crescimento da produção agrícola. Já a partir da década de 1980, o aumento da produção e da área plantada foi possível a partir de investimentos que levaram a recuperação do solo, a utilização de novas máquinas e equipamentos e a maior difusão de tecnologias, garantindo assim o fortalecimento da agropecuária brasileira.

Em 1990, há uma reestruturação da economia brasileira, e a política econômica do país muda consideravelmente. São consequências dessas mudanças a liberalização comercial, a desregulamentação dos mercados e a estabilização da moeda. Nesse contexto, houve uma redução do apoio ao setor agropecuário, eliminando os subsídios, assim como reduzindo o volume de crédito ofertado. Buscou-se criar programas de sustentação de preços e garantia de renda aos produtores, considerando estas as principais políticas para essa área nesse período (BRASIL, 2007).

De acordo com Rui e Martha Junior (2010) a participação do Tesouro Nacional no financiamento do crédito rural fez com que houvesse um recuo de 87% para 40% da primeira metade para a segunda metade da década de 1980. Ainda de acordo com os autores:

Nos anos de 1990, a participação caiu ainda mais: 15,0% nos últimos cinco, segundo dados do Banco Central. Assim, os recursos das autoridades monetárias foram paulatinamente dando lugar aos recursos oriundos dos bancos, com o Estado atuando apenas como agente regulador e estimulador e não mais como gerador de recursos (RUI e MARTHA JÚNIOR, 2010, p.11).

Desde o ano de 1994 a agropecuária se consolidou como o grande sustentáculo da economia no país, aumentando suas taxas de crescimento ano após ano, tendo representado, em 2013 mais de 1 bilhão no PIB agrícola (LOPES et al, 2016). De 1994 aos dias atuais surgiram modalidades alternativas para a

participação dos agentes privados no processo de financiamento das atividades agrícolas. São exemplos a Cédula de Produto Rural (CPR) de 1994 e os títulos de crédito específicos para os agronegócios, criados em 2004. Aumentou-se a participação do BNDES no financiamento das várias atividades agropecuárias. Assim, a partir da segunda metade da década de 1990, vários foram os programas criados para melhorar a produção de agricultores e cooperativas, oferecendo aos mesmos maiores possibilidades de crédito (RUI e MARTHA JÚNIOR, 2010).

Rui e Martha Júnior (2010) citam que, atualmente, há a ênfase na questão ambiental e com isto, os programas de crédito também passaram a tratar dessa perspectiva, surgindo o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA) e programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), estes que tem se ampliado em todo o país.

Dada a importância do setor para a economia brasileira e para o abastecimento a nível mundial é que se viu determinante criar ferramentas para que o setor possa se desenvolver plenamente e de maneira sustentável, e um desses meios de crescimento sustentável se dá através do crédito rural. Assim, Rui e Martha Júnior (2010) afirmam que mesmo que 70% do capital para produção advenha do próprio produtor e dos agentes de agronegócio, o crédito rural continua a sendo um instrumento de extrema importância para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico dessa área.

## 2.4 CONCEITO E IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL

Antes de cuidar propriamente do crédito rural, importante asseverar que o crédito, em si, é um sistema de confiabilidade por meio do qual se antecipa valores a alguém na confiança do pagamento futuro. É, assim, um ato voluntário pelo qual uma pessoa cede parte de seu patrimônio a um terceiro com a promessa de devolução desse patrimônio em prazo determinado (SCHRICKEL, 2000).

Nessa transação existe a figura do credor, que é quem cede parte do patrimônio a um terceiro denominado de devedor. Agora, no que tange ao crédito rural, assevera Barros (1998, p. 153) que é:

[...] sistemática de proteção ao homem do campo, estrutura própria de um direito social, como é o direito agrário, o legislador não se descurou de também estabelecer regras que permitissem o alocamento de recursos, seu gerenciamento e a forma de distribuição, visando com isso a desenvolver

oficialmente as atividades inerentes a produção rural. Para tudo isso, denominou crédito rural (Barros, 1998, p.153).

Com efeito, o crédito rural é determinante para a manutenção dessa estrutura social rural. Esse aporte de recursos pode vir dos entes federativos, bancos ou cooperativas de crédito rural, para Barros (2000, p. 67) o crédito rural seria “dinheiro oficial, ou particular especialmente vinculado, que o governo destina de forma subsidiada ao produtor rural ou às suas cooperativas de crédito”.

Como dito, o objetivo da liberação do crédito rural é, evidentemente, de fortalecer o setor, que é um dos grandes responsáveis pela economia no Brasil, permitindo um aumento na produtividade com a injeção de recursos à vista, bem como, gerando renda para a agricultura familiar (BCB, 2020).

[...] o crédito rural, diferentemente das demais linhas de crédito e de natureza especialíssima e, por isso mesmo, requer melhor ordenamento jurídico que resguarde e proteja, tanto pela finalidade que encerra como pela área de aplicação, onde o escopo maior é o fomento da produção, exigindo cautelas especiais na sua distribuição. Essa linha de crédito especializada busca atingir as diferentes atividades ligadas à economia rural, por isso que o seu disciplinamento, na ordem jurídica, reclama regras peculiares (MORAIS; BERNARDINO, 2010, p. 24)

Assim, o crédito rural é diferente das demais modalidades de financiamento que se tem no mercado com tem uma finalidade específica de fomentar essa área da economia e, portanto, goza de maiores privilégios para o produtor rural, razão pela qual, tem maior atenção por parte do legislador.

O Conselho Monetário Nacional (CMN), vinculado ao Banco Central do Brasil, editou uma série de normas para o Manual de Crédito Rural (MCR) que traz as disciplinas sobre a concessão do crédito rural para os produtores no Brasil.

No sítio do Banco Central do Brasil ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)) o objetivo do crédito rural e sua estruturação no Brasil é melhor explicada:

O crédito rural financia o custeio de despesas normais dos ciclos produtivos, investimento em bens ou serviços, comercialização e industrialização. Todos os anos, os bancos têm que destinar 30% dos depósitos à vista, 60% dos depósitos em poupança rural e 35% das captações com LCA para aplicar em operações de crédito rural. O Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece subdirecionamentos para cada segmento rural de acordo com o perfil do produtor ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

Assim, o dinheiro vem da junção entre o BNDES, poupança rural, Letras de Crédito e depósitos à vista que serão oferecidos pelos bancos autorizados a operarem crédito rural, com destinação aos produtores rurais, às cooperativas, aos serviços de escoamento de produção e às pesquisas e serviços no campo.

Segundo consta do MCR (2020), os beneficiários do crédito rural são os produtores rurais, tanto pessoa física quanto jurídica e as cooperativas que reúnem os produtores rurais. Todavia, algumas outras pessoas físicas, ainda que não se enquadrem como produtor rural, podem ser beneficiários do crédito rural, como, por exemplo, para aquelas atividades que envolvam pesquisa, prestação de serviço, atividades florestais entre outras.

Agora, não é toda atividade desenvolvida pelo trabalhador rural que gozará do crédito rural, que, por exemplo, não se destinará às atividades e mero lazer, improdutivas ou antieconômicas. De acordo com o MCR (2016, p.07) considera-se “crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas neste manual”.

Ainda segundo o Banco Central do Brasil, são quatro as modalidades de crédito rural, sendo eles:

**Créditos de custeio** – se destinam a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita.

**Créditos de investimento** – são aplicados em bens ou serviços, cujos benefícios ocorrem nos períodos vindouros. Exemplo: a aquisição de trator.

**Créditos de comercialização** – para viabilizar ao produtor rural ou às suas cooperativas os recursos necessários à comercialização de seus produtos no mercado.

**Créditos de industrialização** – para agregar valor à produção e gerar mais renda aos seus beneficiários (produtores individuais ou cooperativas).

Nessa gama de atuações do crédito rural é que se afirma ser um dos grandes avanços na política de fomento da área, promovendo desenvolvimento. Os objetivos são definidos na Lei n. 4.829/1965, destacando-se o estímulo aos investimentos para produção, extrativismo não predatório, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários, auxiliar no custeio da produção e em sua comercialização, auxiliando no desenvolvimento do setor rural, buscar não apenas o aumento da produção, mas também a melhoria da qualidade de vida da população rural e a defesa do meio ambiente e ainda:

Propiciar, através de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores; Desenvolver atividades florestais e pesqueiras;

Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.326, de 24/7/2006, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados (MCR, 2016, p. 7).

Entre um dos elementos que compõe o crédito rural se destaca o Pronaf que dá suporte à agricultura familiar, criando condições para que haja o desenvolvimento dos projetos para melhorar a qualidade de vida dessas famílias (MATTEI, 2005).

O Pronaf foi criado no ano de 1995 para dar acesso ao crédito rural aos pequenos agricultores ou cooperativas que reúnam pequenos produtores rurais, promovendo custeio e investimento. Evidentemente, para ter acesso a esse crédito do Pronaf a pessoa individual deve provar sua condição de pequeno agricultor por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) entre os quais se demonstrará renda máxima e mínima anual, tamanho e tipo de posse do imóvel rural e residência próxima ou no imóvel. (LOPES, 2016).

Ano após ano o aporte de recurso por meio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) vem aumentando entre 2014 e 2015 foram injetados R\$ 156,4 bilhões em empréstimo para o setor, entre 2015 e 2016 o orçamento foi de R\$ 187,7 bilhões para a agricultura empresarial e mais R\$ 28,9 bilhões para a agricultura familiar (LOPES, 2016).

A média do crédito rural oferecido pelo SNCR neste interregno de 2014 a 2015 foi oferecido a juros de 0,5% a 5,5%, muito abaixo dos quase 10% praticada pelos bancos no período. Essa taxa abaixo da média praticada pelos bancos convencionais se traduz pela equalização que o governo faz para conseguir juros baixos.

Como um incentivo para que instituições financeiras operem linhas de crédito rural atrativas aos produtores, o Tesouro Nacional paga a diferença entre as taxas de juros das linhas de crédito do SNCR e as taxas de juros do mercado, bem como os custos fiscais e administrativos incorridos pelos bancos. Por exemplo, o Tesouro repassa recursos ao Banco do Brasil para apoiar o desembolso de crédito do Programa ABC (BARRET *et al.*, 2015). Essa equalização das taxas de juros torna a operação de créditos do Programa ABC financeiramente interessante para o Banco do Brasil. O governo também equaliza taxas de juros em programas operados por outros bancos oficiais (LOPES, 2016, p. 167).

Todavia, o crédito rural não vem de forma exclusiva do SNCR, sendo proveniente de outras fontes como empréstimos familiares, bancos privados e recursos dos próprios produtores. As taxas de juros das linhas de crédito do BNDES são as menores e, por isso, mais atrativas, e usa-se especialmente para a compra de bens duráveis como maquinários, por exemplo, mas também existem diversas linhas de crédito que atendem o custeio e a comercialização.

De acordo com o Banco do Brasil (2004) são objetivos do crédito rural estimular os investimentos rurais, seja no armazenamento, beneficiamento ou industrialização dos produtos, favorecer o custeio adequado da produção, assim como da comercialização dos produtos agropecuários e ainda:

- Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores, notadamente considerados ou classificados como pequenos e médios.
- Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando o aumento da produtividade e a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo (BRASIL, 2004, p.01).

Esse crédito rural é destinado para diferentes tipos de finalidades: Custeio: utilizado para as despesas do ciclo produtivo; Investimento: quando é destinado para a compra de bens e serviços, de forma que estes venham a gerar benefícios por mais de um ciclo de produção; Comercialização: utilizado pelo produtor para atender as despesas pós-produção (BRASIL, 2004).

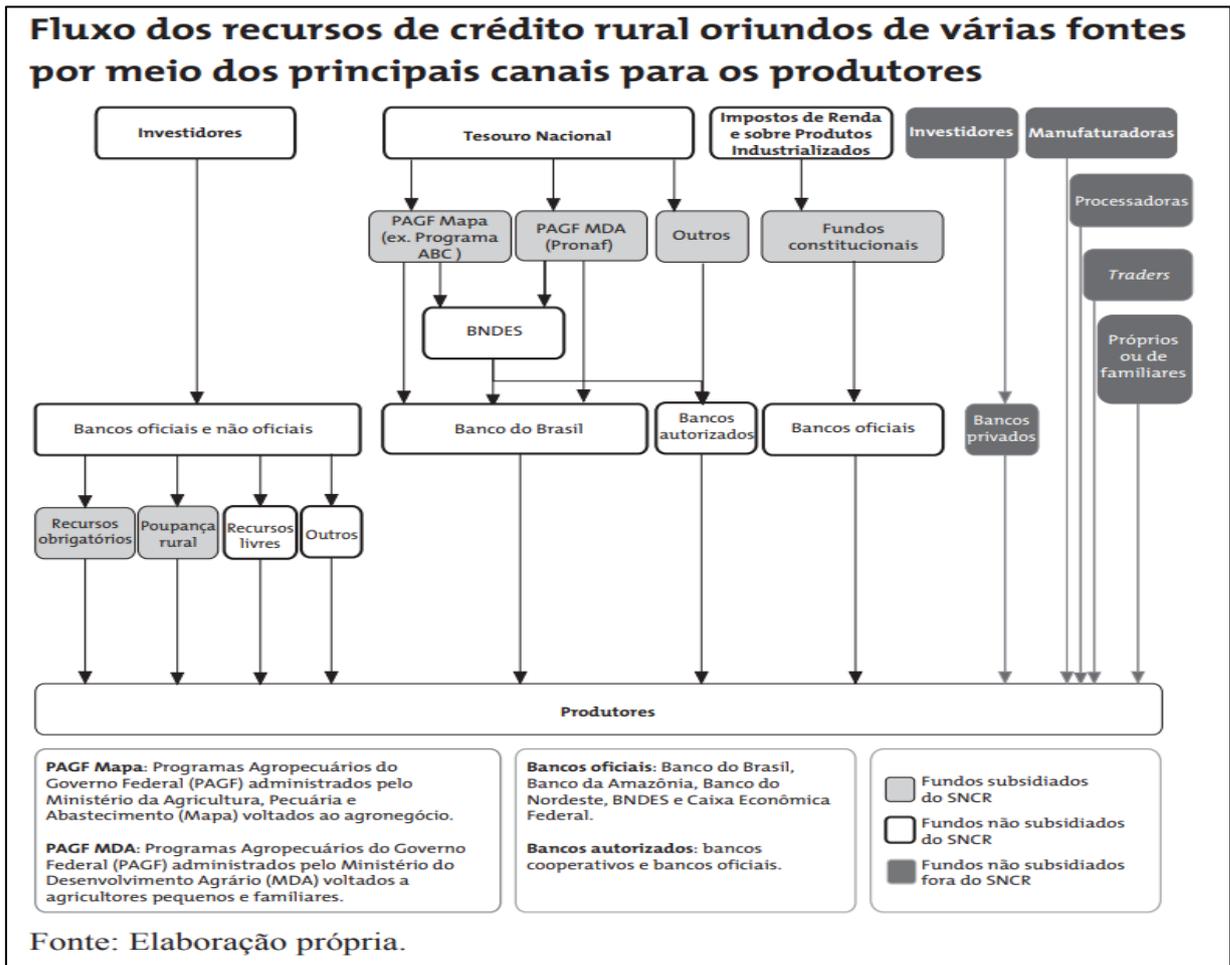
A tabela 1 faz a exposição sobre os principais dispositivos legais que regem a questão do crédito rural no país:

Lei	Contribuição
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964	criou o Sistema Nacional de Crédito Rural
Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965	institucionalizou o Crédito Rural
Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966	aprovou a regulamentação da Lei nº 4829
Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967	dispõe sobre títulos de crédito rural e dá outras providências
Medidas Provisórias e Portarias Interministeriais específicas	
Resoluções, Circulares, Cartas-Circulares e Normas divulgadas pelo Banco Central do Brasil que compõem o Manual de Crédito Rural (MCR)(BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1987-2004).	

**Tabela 1:** Legislações em torno do crédito rural

**Fonte:** Brasil, 2004.

No esquema abaixo pode-se compreender o fluxo de recursos que chegam ao crédito rural e que advêm de fontes diferenciadas e quais são os canais para que os produtores tenham acesso a esses recursos.



**Figura 1:** Lopes et al (2016)

Considerando os aspectos históricos, é possível fazer um compilado sobre os principais marcos da história do crédito rural no país:

- 1967: é promulgada a resolução do Conselho Monetário Nacional, esta que tornou obrigatório o direcionamento de 10% dos depósitos à vista no sistema bancário para a concessão de crédito ao setor agrícola.
- 1986: é extinta a Conta Movimento, limitando os recursos para o Crédito Rural à disponibilidade da União.
- 1986: é criada a Poupança Rural. A partir daí os bancos podem utilizar essa fonte de recurso e em 1988, esta passou a ser a maior fonte supridora para o Crédito Rural do país.
- 1991: a participação do BNDES aumenta em relação ao crédito rural por meio da Finame Rural (Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame), do Programa de Operações Conjuntas (POC) e do Programa de Operações

Diretas do próprio Banco. Até esse momento, era a área de investimentos industriais o principal foco da instituição;

- 1995: criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
- 1996: criação do Programa de Securitização das dívidas dos agricultores, havendo o reescalonamento do vencimento das operações e a criação de taxas de juros compatíveis com a atividade agropecuária.

A tabela 2 faz referência as principais linhas de crédito atualmente existentes e para o que elas são designadas:

<b>Linhas de crédito para a Agricultura Familiar</b>	
<b>Programa</b>	<b>Itens financiados</b>
Custeio agropecuário para produtores do Grupo A/C	despesas normais do ciclo de produção.
Custeio agropecuário para produtores dos Grupos C, D e E	despesas normais do ciclo de produção.
Pronaf Agroindústria	estruturas fixas ou semifixas para a verticalização da produção para empreendimentos conduzidos por pessoas jurídicas ou físicas em regime familiar, inclusive suas associações e cooperativas.
Pronaf Florestal	despesas para implantação de florestas para produtores enquadrados no Pronaf.
Pronaf Semi-Árido	estruturas fixas ou semifixas para produtores enquadrados no Pronaf em empreendimentos conduzidos na Região do SemiÁrido.
Pronaf Mulher	estruturas fixas ou semifixas para esposas ou companheiras de produtores enquadrados no Pronaf.
Pronaf Planta Brasil	estruturas fixas ou semifixas em empreendimentos conduzidos por produtores assentados do Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra) ou beneficiários do Banco da Terra.
<b>Linhas de crédito par os demais produtores</b>	
<b>Programa</b>	<b>Itens financiados</b>
BB Agricultura Orgânica.	despesas normais do ciclo de produção de produtos orgânicos, comprovados por certificadores credenciados.
Proger Rural – Custeio	despesas normais do ciclo produtivo de empreendimentos agropecuários, para produtores enquadráveis no Programa de Geração de Emprego e Renda.
Funcafé – Custeio da Colheita	todos os relacionados às despesas normais de colheita de café.
Funcafé – Custeio dos Tratos Culturais	todos os relacionados aos tratos culturais de lavouras de café.
Aquisição de bens para fornecimento a cooperados	todos os itens passíveis de financiamento nas linhas de custeio, para cooperativas de produtores rurais, suas centrais ou federações.
Investimento Agrícola Tradicional (diversas fontes)	estrutura fixa ou semifixa para implantação ou melhoramento da condução de atividades agrícolas.
Investimento Pecuário Tradicional (diversas fontes).	estrutura fixa ou semifixa para implantação ou melhoramento da condução de atividades pecuárias
BNDES/Finame – Moderfrota	máquinas e equipamentos novos, fabricados por empresas cadastradas na Finame
BNDES/Finame – Finame Especial	máquinas e equipamentos novos, fabricados por empresas cadastradas na Finame e não financiáveis no Moderfrota.
BNDES/Finame – Finame Agrícola	máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, incluindo as não específicas para a agricultura. Além disso, é aplicado a taxas pós-fixadas.
BNDES/Finame – BNDES	estruturas fixas e semifixas para empreendimentos relacionados

Prodeagro	à apicultura, aqüicultura, avicultura, floricultura, ovinocaprinocultura (inclusive matrizes e reprodutores), Sericicultura, suinocultura, ranicultura e pecuária leiteira, e defesa animal.
BNDES/Finame – BNDES Moderagro	os relacionados à recuperação de pastagens e sistematização de várzeas para a produção de grãos
BNDES/Finame – BNDES Moderinfra	estruturas fixas e semifixas relacionadas à irrigação agropecuária sustentável e aqueles destinados a ampliar a capacidade de armazenamento em propriedades rurais.
BNDES/Finame – BNDES Propflora	os relacionados à implantação ou manutenção de florestas para uso industrial ou reserva legal ou produção de madeira para a geração de energia para secagem de produtos agrícolas.
BNDES/Finame – BNDES Prodefruta	os relacionados à implantação ou melhoramentos na fruticultura.
BNDES/Finame – Finame Proleite	máquinas e equipamentos relacionados à pecuária leiteira.
BNDES/Finame – Prodecoop	estruturas fixas e semifixas, treinamentos e capital de giro associado à projetos de investimento para cooperativas de produção agropecuária. Também admite o financiamento a cooperados, para integralização de cotas-partes vinculadas à projeto.
Proger Rural – Investimento	estruturas fixas e semifixas para empreendimentos agropecuários conduzidos por produtores enquadrados no Proger.
Aquisição de bens para fornecimento a cooperados	todos os itens passíveis de financiamento nas linhas de investimento, para cooperativas de produtores rurais, suas centrais ou federações.
FCO – Programa de Desenvolvimento Rural	a) Bens e serviços necessários à implantação, ampliação ou modernização de agroindústrias conduzidas por produtores rurais, suas associações ou cooperativas. b) Bens e serviços necessários à produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini ou pequenos produtores rurais, suas associações ou cooperativas.
FCO – Programa de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – FCO-CONVIR	bens e serviços necessários à implantação, ampliação ou modernização de projetos conduzidos em regime de integração.
FCO – Programa de Conservação da Natureza – Pronatureza	Bens e serviços necessários para: a) Reabilitação de áreas degradadas. b) Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais. c) Implantação de sistemas para aproveitamento de fontes alternativas de energia. d) Tratamento de efluentes de origem agropecuária. e) Produção de alimentos associados a práticas ecologicamente sustentáveis. f) Produção de insumos orgânicos para uso próprio. g) Conversão da agricultura tradicional para a agricultura orgânica
FCO – Programa de Retenção de Matrizes Pantaneiras	fêmeas bovinas com idade entre 12 e 36 meses.
FCO – Pronaf	os admitidos nas linhas de crédito do Pronaf.
Comercialização e Industrialização de Produtos/Insumos Agropecuários	produtos e insumos utilizados na produção agropecuária.
Comercialização de Produtos de Produção Própria	produtos agropecuários de produção própria. • Linha Especial de Crédito à Comercialização – (LEC) Itens financiados: milho, sorgo, café e trigo.
Desconto de NPR/DR	NPR ou DR emitidas na comercialização de produtos agropecuários.
Empréstimo do Governo Federal (EGF)	produtos abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).
Adiantamento a Cooperados por conta de Produtos Entregues	os admitidos nas linhas de crédito para comercialização.
BB Agricultura Orgânica	os admitidos nas linhas de comercialização, de origem orgânica.

**Tabela 2:** Principais linhas de crédito rural no Brasil

**Fonte:** Brasil (2004)

É possível observar que há linhas de crédito para todo tipo de produtor, o que evidencia a importância desses créditos no crescimento da produção em todo o país.

Lopes et al (2016) esclarece que o crédito rural ainda se mostra importante na modificação do modelo de agropecuária historicamente produzido no Brasil e que gerou, inúmeros problemas ambientais. Para os autores, o crédito rural também deve ser um estimulador da agropecuária sustentável. Os autores citam que:

Um exemplo dos esforços do Brasil em utilizar o crédito rural para apoiar a sustentabilidade é o Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC), criado em 2010. O Programa ABC é uma linha de crédito dedicada especificamente a financiar práticas agrícolas de alta produtividade e baixa emissão de gases do efeito estufa. Outras linhas de crédito também estão evoluindo para financiar de forma complementar atividades como assistência técnica e investimento em melhoria tecnológica – atividades fundamentais para a transição da agricultura convencional à sustentável (LOPES et al, 2016, p.160).

Essa possibilidade de incentivar práticas sustentáveis faz com o crédito rural não gere benefícios apenas econômicos para as famílias e a sociedade, mas também traga um benefício que é imensurável, que é a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente como um todo.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 Tipo e descrição geral da pesquisa**

A pesquisa foi inicialmente do tipo bibliográfica, uma vez que foi realizada uma pesquisa em livros e artigos eletrônicos como forma de construir um referencial teórico sobre a importância da agropecuária para o Brasil, assim como as questões que envolvem o crédito rural, sejam seus aspectos históricos, características, beneficiários, programas, dentre outros. Lima e Mioto (2007 p.38) consideram que “a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório”, assim, as obras e as discussões dos autores permitem compreender melhor a temática proposta na pesquisa.

Esta é também uma pesquisa descritiva, que de acordo com Gerhardt e Silveira (2009) é aquela em que o pesquisador reúne informações diferenciadas sobre o tema que deseja pesquisar, para isto desenvolver uma análise documental, dentre o uso de outros recursos. Pretende-se também realizar uma pesquisa explicativa, no sentido de que explicar o porquê das coisas, oferecendo resultados a serem analisados. Nesse sentido, busca-se descrever dados estatísticos que permitam analisar como o crédito rural é algo importante no desenvolvimento da agropecuária brasileira.

#### **3.2 População e amostra**

Foram coletados dados desde o início da concessão de crédito rural no país até o ano de 2020.

#### **3.3 Procedimentos de coleta e de análise de dados**

Além da revisão bibliográfica em livros e artigos eletrônicos, faz-se também o uso de matriz de dados do crédito rural a partir de uma pesquisa exploratória e empírica. Também foram utilizadas as ferramentas Google Scholar e Microsoft Excel para realizar o tratamento de dados e confecção dos gráficos que demonstram a evolução do crédito rural no Brasil e sua relação com a agropecuária brasileira.

## 4 RESULTADOS

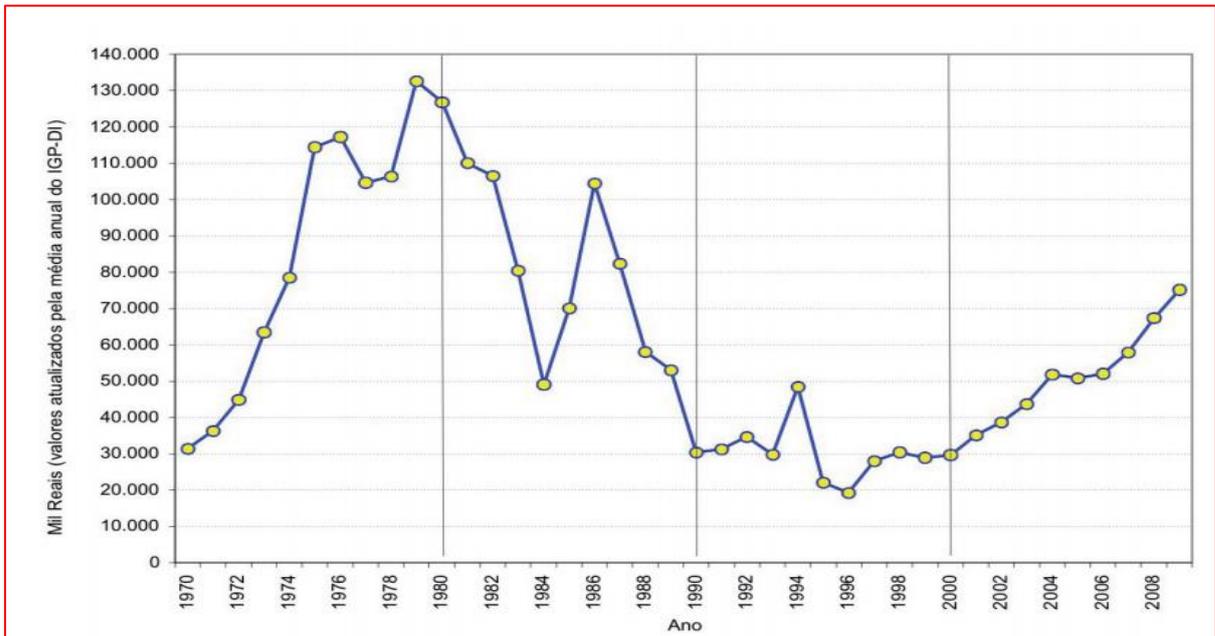
As estimativas para a área agropecuária indicam que a produção agropecuária tende a crescer de forma contínua, especialmente pelo avanço tecnológico que atinge os grandes produtores mundiais. Tende também a haver a redução do número de produtores, tanto no Brasil como no exterior. Os recursos naturais brasileiros são o que lhe proporcionam maior competitividade em relação a outros países, além da disponibilizada tecnologia empregada nas propriedades rurais (AMARAL e GUIMARÃES, 2020).

De acordo com Castro (2017), a ampliação significativa do crédito rural, associou-se a outros fatores como a ampliação da fronteira agrícola nacional, a criação de infraestrutura de transporte, distribuição e armazenamento da produção, bem como investimentos diretos em pesquisa e desenvolvimento, o que transformou o agronegócio nacional e deu a ele uma capacidade gigantesca de produção e de competição.

Buainain et al (2007) afirma que a instabilidade do mercado, assim como os riscos climáticos e sanitários tornam o mercado agropecuário muito flutuante e gerador de dificuldades aos produtores. Por isto, a necessidade de políticas agrícolas que auxiliem o produtor a continuar produzindo, daí a importância da concessão dos créditos rurais.

De acordo com Belik (2015), os últimos anos de produção agropecuária evidenciam um crescimento constante. Enquanto o produto interno bruto (PIB) do setor cresceu 3,9% ao ano (a.a.), a economia do país entre 2000-2011 cresceu 3,6%. Em relação à produção de grãos, oleaginosas, cereais e fibras, houve um aumento de 83 milhões para 163 milhões de toneladas nos últimos doze anos. Em 2012, o agronegócio gerou um saldo comercial de US\$ 77,4 milhões, contribuindo ainda com a balança comercial, participando com 40% nas exportações feitas pelo país.

O gráfico 3 faz uma análise da evolução do crédito rural no Brasil da década de 1970 ao ano de 2008, observe:



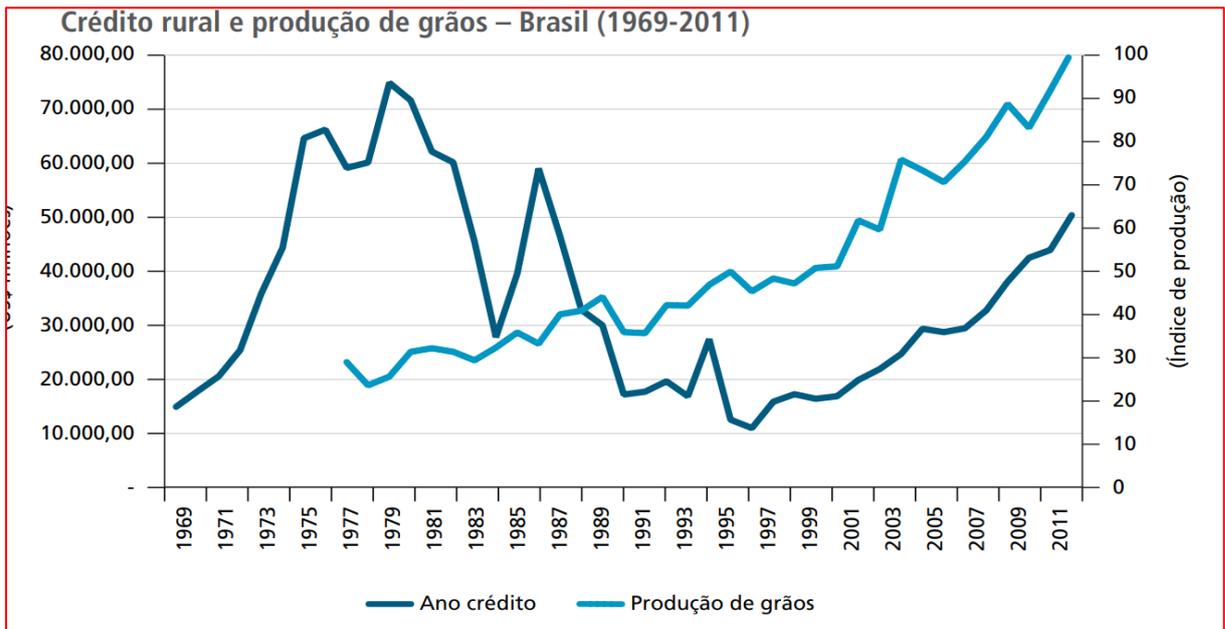
**Gráfico 3:** Evolução do crédito rural no Brasil, de 1980 a 2008

**Fonte:** Rui e Martha Júnior (2010, p.18).

Observa-se que o final da década de 1970 é marcada por um grande fluxo de créditos na área rural, o que teve vertiginosa queda por volta de 1983, voltando a crescer em 1986/1987. De lá até 1993/1994 os números só diminuíram, vindo a crescer e manter novo crescimento de 1996 em diante (RUI e MARTHA JÚNIOR, 2010).

Rui e Martha Júnior (2010) citam que a tendência de crescimento no crédito rural estendeu-se da década de 1990, para os anos 2000, ainda com maior intensidade. Se entre 1997 e 1999, o volume de crédito chegou a R\$ 28 bilhões, em 2005 passou de R\$ 50 bilhões, chegando a 2009, com R\$ 75 bilhões. Estima-se que, atualmente, 30% dos recursos para a produção advenham de recursos de crédito rural. Atualizando esses dados, Brasil (2020, p.01) cita que “o desembolso do crédito rural do Plano Safra 2019/2020, no período de julho do ano passado a junho deste ano, alcançou R\$ 191,8 bilhões, um aumento de 11% em relação ao período anterior”. Somando-se os recursos da fonte Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) referentes às aquisições de Cédulas de Produto Rural (CPRs) e às operações com agroindústrias, o crédito atingiu R\$ 225 bilhões (+30%) do que no ano anterior.

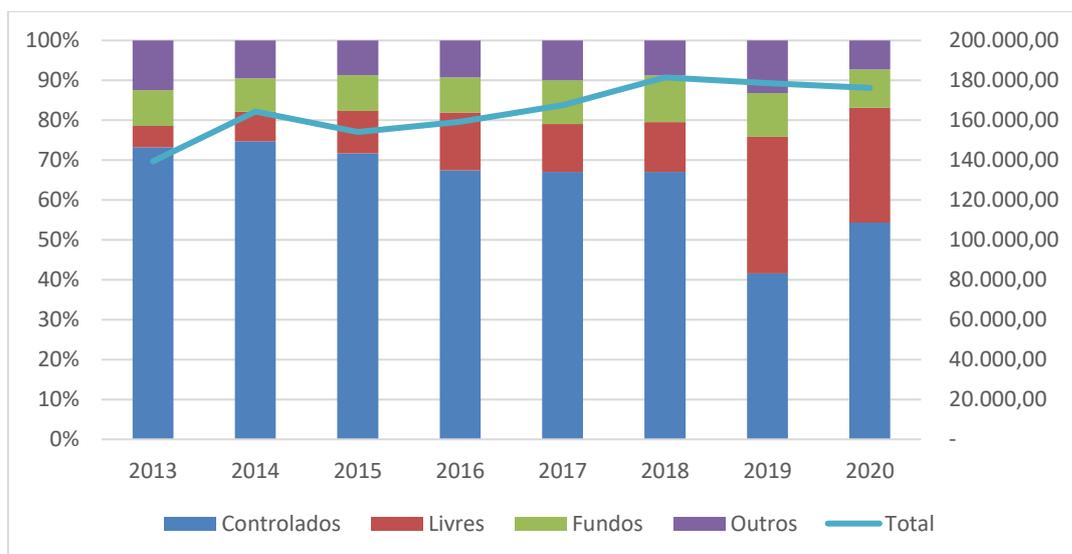
O gráfico 4 evidência claramente como o crédito rural contribui para o desenvolvimento da produção, evidenciando que ao passo que cresce a oferta de crédito, cresce também a produção:



**Gráfico 4:** Relação entre crédito rural e produção de grãos  
**Fonte:** Belik (2015).

Gasques, Bacchi e Bastos (2017), analisa o impacto do crédito rural sobre o PIB da agropecuária e do agronegócio. Segundo o autor o crédito rural possibilitou que os produtores adquirissem vários bens de consumo intermediários e agregando maior valor a seus produtos, o que foi possível pela aquisição de diferentes tipos de tecnologias. Em relação ao PIB agropecuário, o crédito rural tem feito direto, mas no agronegócio, seu efeito reduz-se, já que a produção conta com outras fontes de recurso, muitas delas relacionadas à distribuição e armazenamento do produto.

Dados de 2013 a 2020 evidenciam o contínuo crescimento da disponibilidade de crédito rural no país, assim como demonstra o gráfico 5:



**Gráfico 5:** Evolução do crédito rural no Brasil de 2013 a 2020

Nesses últimos anos, podemos analisar no gráfico 5 que o crédito rural reverteu-se, especialmente no custeio da produção, onde através desses recursos os produtores conseguiram desenvolver diferentes tipos de operações relacionadas à produção de grãos e/ou pecuária, desde a preparação do solo, o plantio de sementes, a limpeza da área e colheita, entre outras atividades, sendo destinado ainda a compra de insumos agrícolas, como fertilizantes, sementes, herbicidas, ração e vacinas para animais. Muitos desses produtores teriam grandes dificuldades em todos esses processos caso não tivessem acesso ao crédito rural.

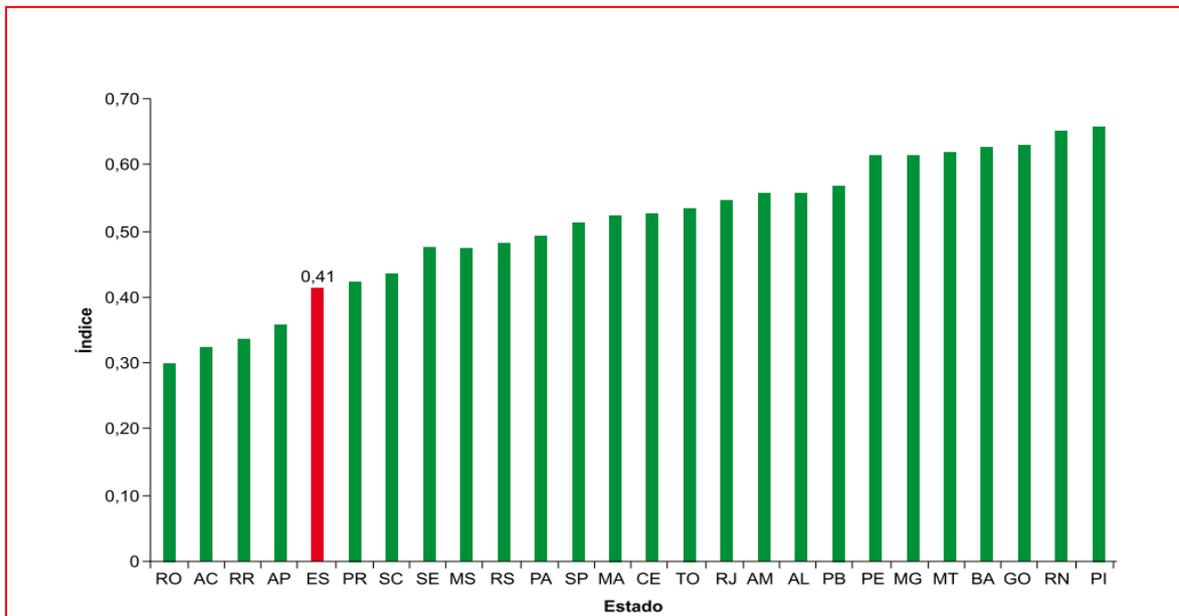
Quando se analisa aqueles produtos que não provém do maior uso de insumo, o crédito rural possibilita um maior acesso a tecnologia e com esta, há um aumento do poder de produção. As inovações trazidas pela tecnologia possibilitam o melhor uso da terra, uma produção mais rápida, assim como processos mais eficientes, economizando tempo e recursos do produtor. Os autores citam ainda que a variação de 1% no crédito rural é capaz de gerar uma variação positiva de 0,40% no Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) (GASQUES, BACHI e BASTOS, 2017).

Segundo Cardoso et al (2014), a cada real gasto com a equalização há um crescimento no PIB de cerca de 1,75 vez o montante que foi gasto na equalização da taxa de juros, isto no caso da agricultura familiar, já quando se fala em agricultura comercial, há um crescimento de cerca de 3,57 vezes. Essa política que baseia-se no processo de equalização garante desenvolvimento para várias regiões brasileiras, em especial o Centro-Oeste, Nordeste e Sul.

Gasques, Bacchi e Bastos (2017) afirmam que o crédito rural tem impacto significativo sobre a produção agropecuária, isto porque tem poder de afetar, diretamente suas variáveis de desempenho (melhorando a produção), além do valor da produção que é reduzido e contribui para o aumento do PIB. Dados de Brasil (2020) demonstram que nos últimos 12 meses, o total de recursos do crédito rural que foram aplicados somam mais de R\$ 160 bilhões, sendo que destes, R\$ 107,48 bilhões (9%) foram destinados ao custeio, R\$ 50,36 bilhões (19%) aos investimentos e R\$ 10,9 bilhões (59%) para industrialização. No caso dos financiamentos para comercialização eles foram reduzidos em torno de 10% e mesmo assim foram R\$ 23,05 bilhões destinados a essa área.

Galeano, Silva e Souza (2017) citam que com o aumento do crédito rural e o maior desenvolvimento da agropecuária, vários foram os produtores que

conseguiram melhorar suas condições de vida e citam o índice de gini<sup>2</sup> nos estados brasileiros, onde aqueles onde há a maior prevalência da agropecuária há a diminuição da diferença entre ricos e pobres. Observe dados desse índice:



**Gráfico 6:** índice de Gini nos estados brasileiros

**Fonte:** Galeano, Silva e Souza (2017).

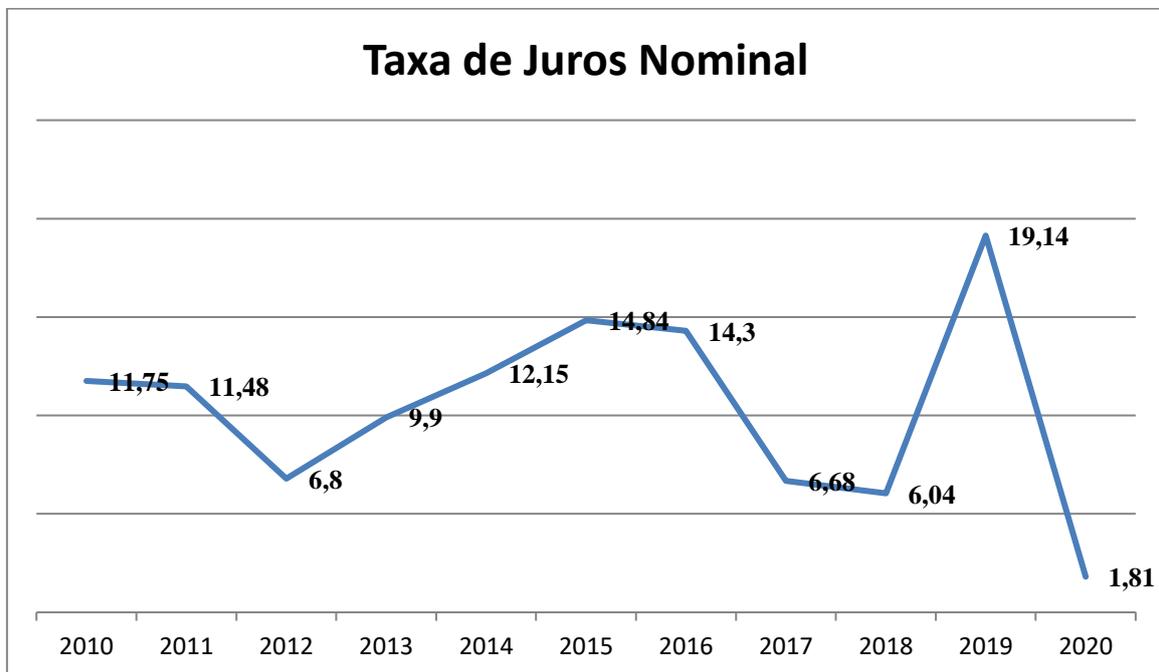
Isto quer dizer que quando há maior disponibilidade de crédito aos produtores, não é apenas a economia quem ganha com a maior produção e eficiência dos processos, mas a sociedade como um todo, pois o produtor consegue melhorar suas condições de vida e de sua família, o que contribui, também, para a diminuição das desigualdades sociais em todo o país. O índice de Gini também é utilizado para as análises em torno da concentração fundiária no país, onde quanto mais concentradas as terras estiverem nas mãos de poucos proprietários, mais baixo é esse índice (GALEANO, SILVA e SOUZA, 2017).

Brasil (2020) cita dados atuais que envolvem o financiamento de custeio, onde o Programa de Apoio ao Médio Produtor (Pronamp) ofereceu 24% dos créditos disponibilizados ao produtor (R\$ 25,8 bilhões), já o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ofereceu 13% (R\$ 13,87 bilhões) desses empréstimos, e os demais programas 64% (R\$ 68,32 bilhões). Em relação ao total dos financiamentos de investimento, o Pronamp contribuiu com 5,3% (R\$ 2,65 bilhões), o Pronaf 26,5 % (R\$ 13,35 bilhões) e a dos demais programas 68,2% (R\$ 34,35 bilhões).

<sup>2</sup> O índice de Gini é um coeficiente de mensuração da desigualdade que varia entre 0 e 1, utilizado principalmente em estudos sobre a distribuição de renda.

Totalizando os investimentos realizados de janeiro de 2018 a novembro de 2020 somam cerca de R\$ 72 bilhões de reais através do Pronamp. Em relação ao PRONAF, foram mais de R\$ 79 bilhões em crédito rural. O Moderfrota de janeiro de 2018 a novembro de 2020 alcançaram um valor de crédito de 23 bilhões e 600 milhões de reais; a Moderinfra alcançou a cifra no valor de R\$ bilhão e 619 milhões de reais; o Inovagro possibilitou mais de R\$ 4 bilhões em crédito; o Moderagro proporcionou empréstimos no valor de R\$ 3 bilhões e 500 milhões; os financiamentos sem vínculo específico chegaram a mais de R\$ 344 bilhões (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020, p.01).

O aumento do capital em forma de crédito rural foi possível e tornou-se mais acessível pela diminuição das taxas de juro no país, como observa-se no gráfico 7:



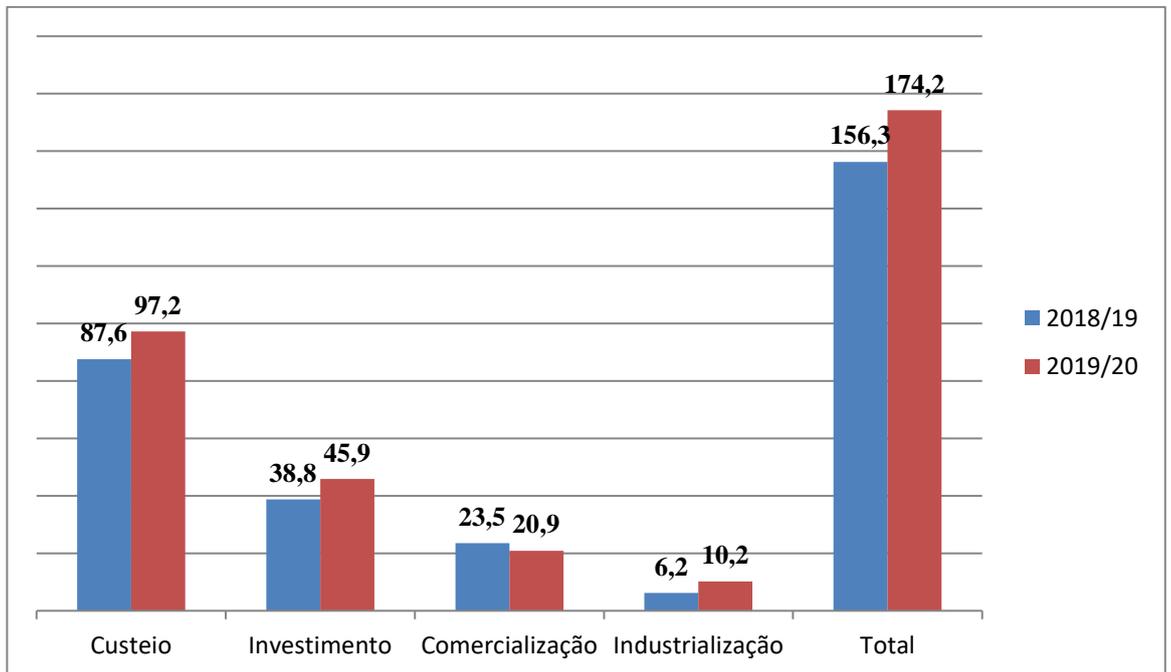
**Gráfico 7:** Evolução da taxa de juros nominal – Over/Selic de 2015 a 2020.

**Fonte:** Galeano, Silva e Souza (2017).

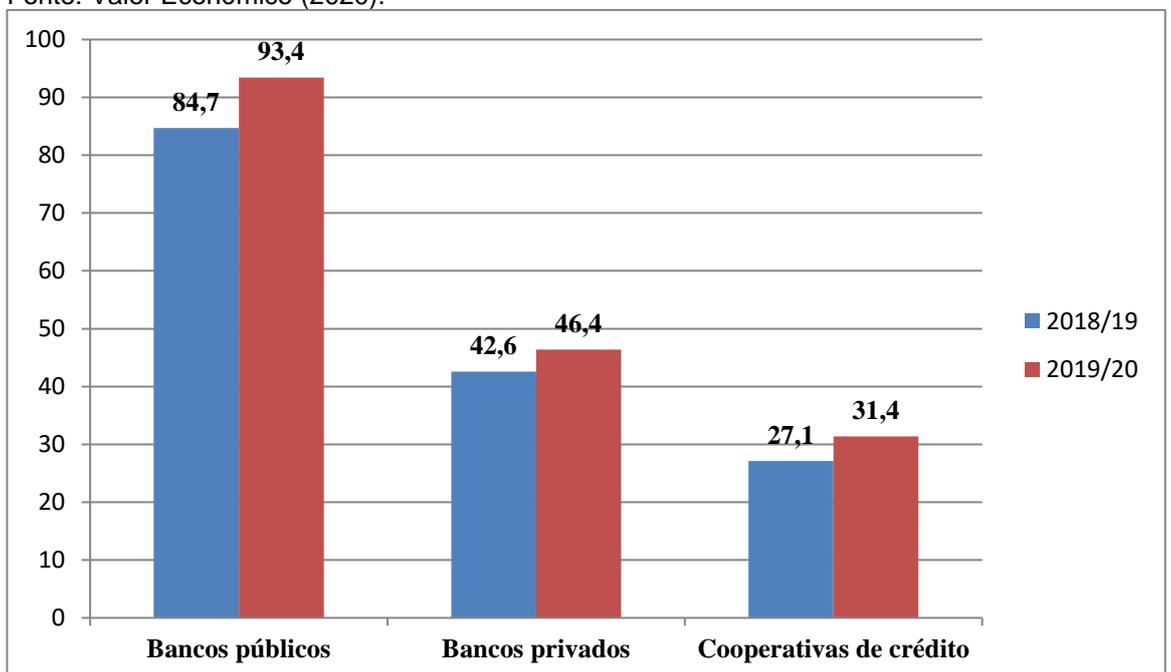
O gráfico demonstra que em dezembro de 2015 a taxa de juros nominal Over/Selic era de 19,14 chegou a 1,81 em novembro de 2020, o que é uma redução muito grande e importante para produtores e investidores do país, que ao pagar menos juros tem maior possibilidade de contrair créditos e de pagá-los sem maiores dificuldades.

No gráfico 8 observa-se que entre 2018 e 2019 foram cerca de R\$ 156,3 bilhões em crédito, já em 2019/2020 esse valor subiu para R\$ 174,2. Logicamente, a passo que sobem os créditos, aumentam os investimentos e também há maiores possibilidades de desenvolvimento da produção e da economia. Já o gráfico 9

evidencia que houve aumento dos créditos concedidos tanto pelos bancos públicos, privados como pelas cooperativas de crédito. Observe esses dados.

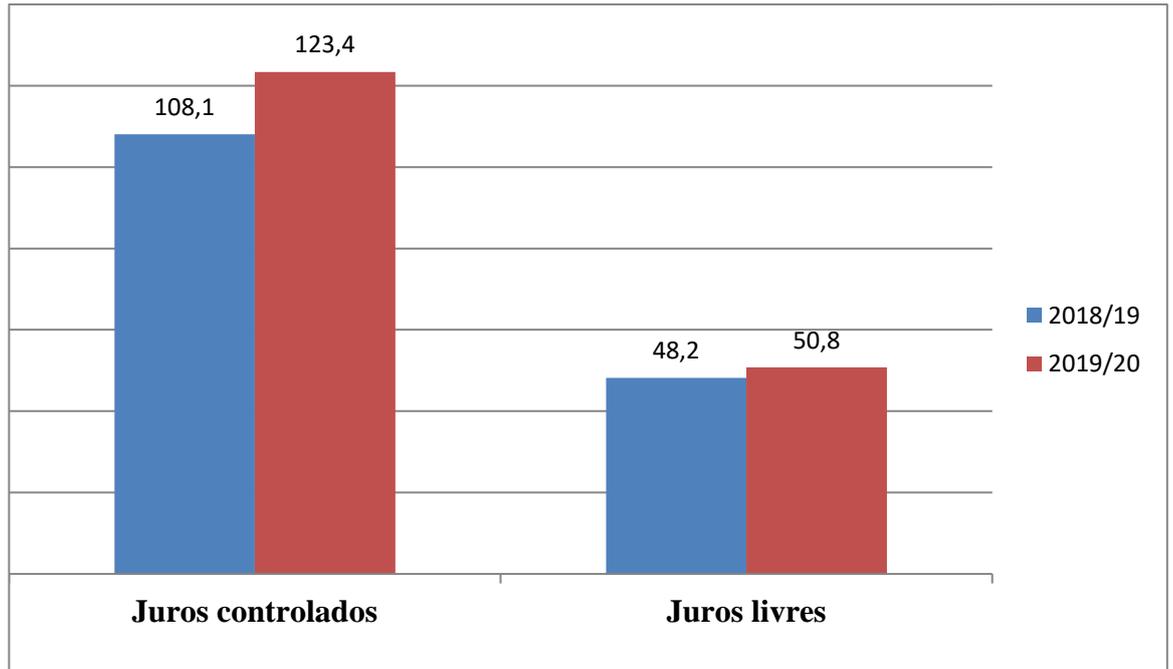


**Gráfico 8:** Desembolsos totais entre julho e maio (R\$ bilhões)  
Fonte: Valor Econômico (2020).



**Gráfico 9:** Divisão por agentes  
Fonte: Valor Econômico (2020).

No gráfico 10, observa-se que os juros controlados são a maior fonte de recursos, sendo R\$ 108,1 bilhões em 2018/2019, chegando a R\$ 123,4 bilhões em 2019/2020. Já os juros livres somaram R\$ 48,2 bilhões e 2018/2019, chegando a R\$ 50,8 bilhões em 2019/2020.



**Gráfico 10:** Divisão por fonte de recursos  
Fonte: Valor Econômico (2020).

Essa evolução no crédito rural fica evidente quando observa-se que o PIB da agropecuária era de R\$ 41 bilhões em 1996 e chegou a R\$ 322 bilhões em 2019. Além disto, a agropecuária em 2019 conseguiu crescer mais do que a média da economia nacional. De acordo com a Superintendência da CNA (2020) destacaram-se na produção agropecuária brasileira em 2019 o milho, feijão, algodão, laranja e todo o ramo pecuário com carnes bovina, suína e de aves, além de ovos e leite. A soja, teve redução de sua produtividade que havia sido excepcional em 2018. Para a instituição o uso de elevado pacote tecnológico e condições climáticas ímpares deram a 2018 dados muito expressivos.

Sobre as contratações de crédito rural com recursos da fonte LCA dentro da safra 2019/2020, foram cerca de R\$ 59,94 bilhões, o que incluiu as operações de crédito rural (R\$ 26,74 bilhões) e as aquisições de CPR's e as operações com agroindústrias (R\$ 33,2 bilhões). De acordo com Brasil (2020, p.01) os recursos que advém da LCA envolvem cerca de 27% do total das contratações de crédito rural “cuja contribuição para o *funding* do crédito rural resulta da política de diversificação das fontes de financiamento agropecuário, por meio da emissão dos títulos públicos do agronegócio”.

Em relação a disponibilidade de crédito rural por região, Brasil (2020) cita que 34% dos recursos oram destinados a região Sul do país, o que foi seguido pela

região Centro-Oeste com 26%, onde destacaram-se, especialmente as operações de comercialização. Já no que se refere a participação de agentes financeiros que trabalham com o crédito rural, os bancos públicos ofertaram 54% dos empréstimos e os bancos privados 26%, já os bancos cooperativos tiveram sua participação ampliada para 18%. O maior destaque é para o Banco do Brasil quando se fala em valores financiados, posteriormente, destacaram-se outras instituições como Sicredi, Bradesco e Bancoob.

Os contratos de crédito rural destinados a área agrícola foram de cerca de R\$ 126,25 bilhões, já os destinados a área da pecuária foram de cerca de R\$ 65,58 bilhões. O bovino foi o principal produto a receber financiamento, sendo seguido pela soja, do milho e do café, que são outras produções bastante expressivas em todo o país (BRASIL, 2020).

Belik (2015) considera que o setor agropecuário é extremamente dinâmico e mesmo durante períodos de crise e que se demonstram desfavoráveis para a economia, a agropecuária continuou a se expandir tanto no mercado interno como em participação no mercado externo. Mesmo com a elevação e a volatilidade dos preços internacionais, o Brasil não vivenciou, nos últimos anos, nenhum tipo de crise de desabastecimento e os preços internos também mantiveram sua estabilidade.

Ainda de acordo com Belik (2015), tanto a pecuária como a agricultura tem se demonstrado capazes de aumentar a oferta de produtos e de atender o novo contingente de consumidores. Com o financiamento das atividades e o aumento da renda dos consumidores, não houve nenhum tipo de restrição na oferta, ao contrário, em muitos casos houve aumento da disponibilidade per capita de alimentos, sem que os produtores sofressem pressões sobre a demanda.

Nessa realidade há de se citar a importância do seguro rural, que segundo Fornazier et al (2012, p.04) é capaz de reduzir os riscos dentro da agropecuária. De acordo com os autores, “as apólices diferenciam-se uma das outras quanto à coisa segurada e a amplitude da cobertura que pode ser específica ou multi-risco”. Portanto, pode haver seguro sobre o crédito adquirido junto às instituições financeiras, sobre a produtividade esperada, em relação aos custos do negócio ou um rateio mútuo das perdas ocorridas. Este tipo de seguro é de extrema importância para que os produtores consigam diminuir os riscos na atividade agropecuária, fazendo com que seu negócio possa sobreviver.

Da mesma forma, o PROAGO (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária) que também é um programa contratado pelos produtores para que haja

proteção para suas lavouras, funcionando da mesma forma que os seguros rurais. Dentro desse programa há a garantia de pagamento das operações de crédito rural de custeio, quando a liquidação destes contratos acaba se tornando mais difícil pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças sem métodos difundidos de controle que atinjam as lavouras e acabem gerando prejuízos ou o alcance de resultados menores ao produtor. As normas do Proagro são aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e codificadas no Manual de Crédito Rural, que é divulgado pelo Banco Central do Brasil (CONFEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, 2020).

Outra questão interessante que precisa ser lembrada é a promulgação da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020 que trouxe algumas mudanças para as questões que envolvem financiamentos na área rural. Foram destaques nessa lei a instituição do Fundo Garantidor Solidário (FGS<sup>3</sup>), a criação da Cédula Imobiliária Rural, do Certificado de Depósito Bancário, e questões ligadas a afetação (nem toda a propriedade precisará entrar como garantia em um processo de financiamento<sup>4</sup>). dentre outras questões. A lei foi criada para que houvesse maior estímulo ao financiamento privado nas atividades agropecuárias.

---

<sup>3</sup> Fundo Garantidor Solidário (FGS), que dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, sobre a Cédula Imobiliária Rural (CIR), sobre a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, entre outros assuntos. O Fundo Garantidor Solidário (FGS) é uma troca de aval entre produtores para dar garantia às empresas, bancos e outros. Estabelece que a Lei de composição do fundo será coletiva e formada por, no mínimo, dois produtores rurais, a instituição financeira ou o credor original e um terceiro interessado. As regras e as definições dos aportes mínimos ao fundo pelos participantes são tratadas na Lei (BRASIL, 2020).

<sup>4</sup> Em relação ao patrimônio rural em afetação, a Lei define que não será necessário deixar toda a propriedade como garantia. O proprietário do imóvel rural poderá oferecer apenas uma parte nos empréstimos rurais e poderão ser usados como garantia o terreno e as benfeitorias existentes nele, exceto as lavouras, os bens móveis e o gado (BRASIL, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agropecuária é uma das áreas econômicas mais importantes para o país, especialmente quando se fala nos pequenos produtores, espalhados por todo o Brasil que dão origem a uma grande produção e que permitem não somente o abastecimento interno, como também exportações para outros países. Influenciada positivamente pelo clima e a grande extensão territorial do país, a agropecuária brasileira tem crescido continuamente, e parte desse crescimento deve-se as pesquisas para a área, desenvolvimento tecnológico e oferecimento de crédito aos produtores.

Passadas décadas da criação do primeiro crédito rural, observa-se que as regras de operação, assim como os programas e instrumentos de execução foram modificando-se e adequando-se ao contexto vivenciado pela sociedade, assim como as possibilidades apresentadas pelo governo. Há de se considerar que especialmente após o Plano Real, o governo passou a investir menos nessa área agrícola, dando espaço à área privada que passou a conceder inúmeras fontes de crédito para os produtores.

Atualmente, cerca de 30% daquilo que é gasto nas produções advém de crédito rural, o que deixa claro como esses recursos são importantes para o crescimento da produção, aquisição de tecnologias, modernização da produção, dando maiores possibilidades para que esses produtores melhorem sua qualidade de vida e ainda contribuam com a economia do país, fortalecendo ainda mais a agropecuária brasileira.

Os últimos anos evidenciam a importante diminuição das taxas de juros, possibilitando maiores possibilidades de aquisição de crédito pelos consumidores e assim maiores investimentos na produção. Essa fonte de recursos demonstra-se de extrema importância para o produtor e para uma maior dinâmica e fortalecimento da produção no país.

Há de se considerar que na atualidade há ainda outras possibilidades para o financiamento da produção agropecuária, como é o caso do BATER, um tipo de operação que é realizada entre produtores rurais e empresas de insumo, onde o pagamento pelo insumo é efetuado por meio de troca por produto, assim, o

agricultor ou pecuarista compra por insumos, não havendo a necessidade de investir capital.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, P. N. A. et al. Concentração do crédito rural no Estado da Bahia no período de 1999 a 2003. In: 46º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 2008. Rio Branco. Anais... Rio Branco: Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2008. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/9/463.pdf>>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

AMARAL, Gisele Ferreira; GUIMARAES, Diego Duque. **Panoramas setoriais 2030: agropecuária.** Disponível em <[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14235?&locale=pt\\_BR](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14235?&locale=pt_BR)>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

BACHA, C. J. C. **Economia e Política Agrícola no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 248 p

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de crédito rural (MCR): Atualização MCR 518.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2016. Disponível em <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>. Acesso em 30 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Quantidade e Valor dos Contratos por Fonte de Recursos.** Disponível em <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcFonteRecursosRelat.rdl&nome=Quantidade%20e%20Valor%20dos%20Contratos%20por%20Fonte%20de%20Recursos&exibeparametros=true&botoesExportar=true>>. Acesso em 27 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Taxa de juros nominal - Overnight / Selic.** Banco Central do Brasil, Boletim, Seção mercado financeiro e de capitais (Bacen/Boletim/M. Finan, 2020. Disponível em <<http://www.ipeadata.gov.br/exibeserie.aspx?serid=38402>>. Acesso em 29 de novembro de 2020.

BANCO DO BRASIL. Evolução histórica do crédito rural. **Revista da Política Agrícola.** Ano XIII - Nº 4 - Out./Nov./Dez. 2004.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; Lehfeld, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia Científica: um guia para iniciação científica.** 2ª Ed. Ampliada. São Paulo: Makron BBooks, 2000.

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de direito agrário.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

BELIK, Walter Working Paper. **O financiamento da agropecuária brasileira no período recente.** 2015. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3407/1/td\\_2028.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3407/1/td_2028.pdf)>. Acesso em 03 de novembro de 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Valor bruto da produção agropecuária (VBP).** Brasília, jan. 2017b. Disponível em <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/>>. Acesso em 22 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **PIB do setor agropecuário cresce 1,3% em 2019.** Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/pib-do-setor-agropecuario-cresce-1-3-em-2019#:~:text=PIB%20do%20pa%C3%ADs&text=A%20Agropecu%C3%A1ria%20cresceu%201%2C3,9%25%20do%20setor%20de%20servi%C3%A7os>>. Acesso em 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Contratações do crédito rural da safra 2019/2020 fecharam em R\$ 225 bilhões.** Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/07/contratacoes-do-credito-rural-da-safra-2019-2020-fecharam-em-r-225-bilhoes#:~:text=As%20contrata%C3%A7%C3%B5es%20de%20cr%C3%A9dito%20rural%20com%20recursos%20da%20fonte%20LCA,%24%2033%2C2%20bilh%C3%B5es>>. Acesso em 10 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.986 de 7 de abril de 2020.** Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nºs 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos Decretos-Leis nºs 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Safra 2019/2020.** Disponível em <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/plano-safra-2019-2020>>. Acesso 23 de novembro de 2020.

BUAINAIN, A. M; GONZÁLEZ, M. G. et al (coord.). **Alternativas de financiamento agropecuário: experiências no Brasil e na América Latina.** Brasília, DF: IILCA, 2007.

CARDOSO, D. F.; TEIXEIRA, E. C.; GURGEL, A. C.; CASTRO, E. R. Intervenção governamental, crescimento e bem-estar: efeitos da política de Equalização das Taxas de Juros do crédito rural nas regiões brasileiras. **Nova Economia**, v. 24, n. 2, p. 363-388, maio/ago. 2014.

CARRARA, Anieli Fagundes; VITORINO, Paulo Henrique. **Crédito rural e seu impacto no ambiente macroeconômico brasileiro: uma análise do efeito do PRONAF sobre a inflação, produção e emprego do país.** Redepp, v. 2, n. 2, p. 140-157, 2018. Disponível em: < <https://www.redepp.ufv.br/REDEPP/article/view/36/26>> Acesso em 04 de mai 2020.

CASTRO, Paulo Roberto Valério de. **Do Estado ao mercado: a trajetória do crédito rural brasileiro e as diversas fontes de financiamento, período colonial ao século XXI.** Informações Econômicas, SP, v. 47, n. 3, jul./set. 2017.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA). **Cartilha Seguro Rural**. Disponível em <[https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/bibliotecas/cartilha\\_seguro\\_rural.pdf](https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/bibliotecas/cartilha_seguro_rural.pdf)>. acesso em 20 de dez. de 2020.

FORNAZIER, Armando et al. A importância do seguro rural na redução de riscos da agropecuária. **Revista de Estudos Sociais** – Ano 2012, Nro 28, Vol 14.

GALEANO, Edileuza Aparecida Vital; SILVA, Antonio Elias; SOUZA, Renzo Caliman. **Índice regional de crédito rural nos municípios do Espírito Santo**. 2017. Disponível em <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1310>>. Acesso em 04 de novembro de 2020.

GARTLAN, K. **O poder global do agribusiness brasileiro**: um relatório do Economist Intelligence Unit. [S.l.]: The Economist. Economist Intelligence Unit, 2010. Disponível em: <[https://www.eiu.com/sites/default/files/presentations/Accenture\\_Agribus\\_PORTUGUESE.pdf](https://www.eiu.com/sites/default/files/presentations/Accenture_Agribus_PORTUGUESE.pdf)>. Acesso em 11 de novembro de 2020.

GASQUES, J., BACCHI, M., BASTOS, E.. Impactos do crédito rural sobre variáveis do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, 26, dez. 2017. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1315/1082>>. Acesso em: 29 abr. 2020

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HOFFMANN, Rogério; KAGEYAMA, Angela A. **Crédito Rural no Brasil**: concentração regional e por cultura. R. Econ. rural. Brasília, 25(1):31-50, jan./mar. 1987. Disponível em: <<https://www.revistasober.org/article/5d8a56c40e88252517c51225/pdf/resr-25-1-31.pdf>> Acesso 29 abr. 2020.

LIMA, Telma Cristine Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 37-45 2007.

LOPES, Desirée; LOWERY, Sarah; PEROBA, Tiago Luiz Cabral. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, n. 45 , p. [155]-196, jun. 2016. Disponível em: <http://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/9518>. Acesso em 30 abr. 2020.

MORAIS, Ezequiel; BERNARDINO, Diogo. **Contratos de crédito bancário e de crédito rural**: questões polêmicas. São Paulo: Método, 2010.

OLIVEIRA, Kelly. **Mercado financeiro reduz estimativa para inflação e taxa Selic em 2019**. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-09/mercado-financeiro-reduz-estimativa-para-inflacao-e-taxa-selic-em-2019#:~:text=Para%20o%20mercado%20financeiro%2C%20a,2020%3A%205%25%20ao%20ano>>. acesso em 29 de novembro de 2020.

PEIXOTO, Marcus. **O PRONAF e o Plano Safra da Agricultura Familiar 2011/12**: Notas sobre a distribuição dos recursos. 2011. Disponível em

<<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/boletim-no-8-de-2011-o-pronaf-e-o-plano-safra-da-agricultura-familiar-2011-12-notas-sobre-a-distribuicao-dos-recursos>>. Acesso em 26 de novembro de 2020.

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JÚNIOR, Geraldo Bueno. **Evolução da política de crédito rural**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2010.

REVISTA GLOBO RURAL. **As 10 principais linhas de crédito rural**. 2016. Disponível em <<https://www.celuloseonline.com.br/as-10-principais-linhas-de-credito-rural/>>. Acesso em 27 de novembro de 2020.

RONCON, Natalia. **A importância do setor agrícola para a economia brasileira**. 2011. Disponível em <<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0811260631.pdf>>. Acesso em 06 de novembro de 2020.

ROSSI, Wagner. Brasil Agro. **A sustentabilidade da agricultura brasileira**. Disponível em <<https://www.brasilagro.com.br/index.php?noticias/detalhes/14/34714>>. Acesso em 02 de novembro de 2020.

ROSSO, G. **EHciência da produção pecuária reduz emissão de gases-estufa**. Portal da Embrapa, 18 mai. 2015. Disponível em <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/3170006/eHciencia-da-producao-pecuaria-reduz-emissao-de-gases-estufa>>. Acesso em 26 de outubro de 2020.

SALOMÃO, Raphael; BORIN, Filipe. **Veja como funciona o Sistema Nacional de Crédito Rural**. Disponível em <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Economia-e-Negocios/noticia/2015/07/veja-como-funciona-o-sistema-nacional-de-credito-rural.html>>. Acesso em 20 de novembro de 2020.

SANTOS, Robério Ferreira dos. O crédito rural na modernização da agricultura brasileira. **R. Econ. Sociol. rural**, Brasília, 26(4):393-404, out./dez. 1988. Disponível: <<https://www.revistasober.org/article/5d8744ce0e8825716739c6a1/pdf/resr-26-4-393.pdf>> Acesso 28 abr. 2020.

SANTO, Benedito Rosa do Espírito. **Os caminhos da Agricultura Brasileira**. São Paulo : Evoluir, 2001.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DA CNA. **Agropecuária cresce mais que a média da economia brasileira em 2019**. Disponível em <<https://www.cnabrasil.org.br/boletins/agropecuaria-cresce-mais-que-a-media-da-economia-brasileira-em-2019>>. Acesso em 29 de novembro de 2020.

VALOR ECONÔMICO. **Sobem os juros em operações de crédito rural**. Disponível em <<https://www.beefpoint.com.br/sobem-os-juros-em-operacoes-de-credito-rural/>>. Acesso em 28 de novembro de 2020.

